RERRATIFICADO I

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2026

PROCESSO Nº 11447/2026

EDITAL Nº 73/2026

O **MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO**, com Sede a Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.634.259/0001-95, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame, foi nomeada pela **Portaria nº 07/2026 de 06 de janeiro de 2026.**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 min do dia 08/09/2026 às 08h00 min do dia 22/09/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 min do dia 22/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 22/09/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.bnc.org.br** **"Acesso Identificado"**, objetivando o credenciamento ao sistema.
O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: **www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br** ou no endereço eletrônico **www.bnc.org.br.**

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade ***CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,*** *tem por finalidade a* ***Contratação de empresa especializada na execução da obra de construção de novo bloco de salas do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica na FATEC Capão Bonito, localizada na Rua Amantino de Oliveira Ramos, bairro Terras do Embiruçu, no Município de Capão Bonito/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento****, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.***

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.2. Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento em vigor, com recursos próprios e estaduais, tendo como valor máximo global de ***R$ 1.533.440,77 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)***.

Recursos – TESOURO
Unidade Orçamentária: 03.01
Funcional Programática: 15.452.0005.1004
Categoria Econômica: 4.4.90.51

3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

3.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio https://bnc.org.br/.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como

empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5 - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta podendo ser conforme **modelo do ANEXO VII** do Edital, para comparecer a **Secretaria Municipal de Planejamento**, situado à Rua 9 de Julho, n°690, Centro – Capão Bonito/SP – CEP: 18300-900, para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Secretaria requisitante, pelo telefone (15) 3542-3553, das 08:00 às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Secretaria requisitante, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

5.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

5.4 Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item.

5.5 A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

5.6 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

5.7 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

5.8 O licitante que optar pela **não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica** que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO VIII** do Edital.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio https://bnc.org.br/.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página https://bnc.org.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a

execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 11 deste edital.

8.3.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

8.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado

em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, https://bnc.org.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.13 O modo de disputa adotado**:**

8.13.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.14 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

8.15 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

8.15.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

8.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinicio da disputa aberta, apara a definição das demais colocações.

8.15.6 Após o reinicio previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9 - DO EMPATE

9.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.2.2 empresas brasileiras;

9.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) O **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira; conforme disposto no **Anexo I**.

b) **Cronograma Físico-Financeiro** dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;

c) **Planilha de serviços e quantidades**, de preços unitários e totais em real (R$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;

d) No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Capão Bonito, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes..

e) Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;

11.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

11.6.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.2. Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexequibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).

13.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

13.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP),** que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial,** sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

f) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital;

13.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

13.2.2.1. Qualificação Técnico-Profissional

13.2.2.1.1 Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, **profissional de nível superior** detentor de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, acompanhada do respectivo Atestado de Responsabilidade Técnica, emitido por conselho profissional competente (CREA/CAU), que comprove a execução prévia de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação.

13.2.2.1.2 Comprovação do Vínculo (Súmula nº 25 TCE-SP): A comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante poderá ser realizada mediante a apresentação de:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha de Registro de Empregados;

b) Contrato social, em caso de sócio ou diretor;

c) Contrato de prestação de serviços celebrado nos termos do direito comum, assinado antes ou na data de apresentação das propostas; ou

d) Declaração formal de contratação futura do profissional, subscrita por este e pelo representante legal da licitante, acompanhada da anuência do profissional em assumir a responsabilidade técnica do contrato, caso a empresa seja vencedora.

13.2.2.2. Qualificação Técnico-Operacional

13.2.2.2.1 Comprovação da aptidão da **empresa licitante** (pessoa jurídica) para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.2.2.2.2. Acervo Operacional: A comprovação de capacidade técnico-operacional deverá ser feita por meio de **Atestado de Capacidade Técnica fornecido ao CNPJ da empresa licitante**, suplementado pela **Certidão de Acervo Operacional (CAO)** ou certidão equivalente emitida pelo conselho de classe (CREA/CAU), quando regulamentado.

13.2.2.3 ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA:

1. **Código 101173: Descrição – ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, ESCA-VAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE = 66,00 m.**

2. **Código 96558: Descrição – CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 = 3,96 m3.**

3. **Código 96557: Descrição – CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BAL-DRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABA-MENTO. AF_01/2024 = 5,52 m3.**

4. **Código 98554: Descrição – IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 = 73,44 m2.**

5. **Código 103338: Descrição – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CON-CRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTA-MENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 = 285,00 m2.**

6. **Código 94216: Descrição – TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 = 233,00 m2.**

7. **Código 87251: Descrição – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ES-MALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE = 183,91 m2.**

8. **Código 87275: Descrição – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE = 140,68 m2.**

9. **Código 94559: Descrição – JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 = 27,95 m2.**

10. **Código 96113: Descrição – FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS = 212,00 m2.**

11. **Código 39.02.016: Descrição – CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLA-ÇÃO EM PVC 70°C = 425,00 m.**

12. **Código 92000: Descrição –TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 = 13,00 un.**

13.2.2.4 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

13.2.2.5 Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado

13.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação*;*

13.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

13.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

13.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V.**

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

13.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

13.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

13.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado **do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.**

13.2.4.4 Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

13.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

13.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

13.2.5.3 Atestado de Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VII**, ou Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VIII.**

14- PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

15.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

15.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

15.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

16- DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

16.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

16.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

16.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

17.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

18 – DO CONTRATO

18.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro).

18.2 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Capão Bonito, o respectivo **Contrato,** cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos**, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período**.

18.3 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **Município** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

18.4 Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **Município**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

18.5 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

18.6 A **CONTRATADA** deverá providenciar, **antes da assinatura do Contrato:**

18.6.1 Para assinatura a Licitante domiciliada em outro Estado e consequentemente inscrita no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **visto junto ao CREA do Estado de São Paulo, em vigor, autorizando-a aqui participar de licitações,** em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 4º, in fine", da Resolução Nº 266, de 15/12/79; e art.1º, Inciso II, da Resolução Nº 413, de 27/06/1997; ambas do CONFEA.

18.6.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

18.6.3 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

18.7 Também precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

18.8 A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18.9 A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do **Contrato**;

b) Prejuízos diretos causados ao **Município de Capão Bonito** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do **Contrato**;

c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo **Município de Capão Bonito** à **CONTRATADA**; e

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao **Contrato** não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

18.10 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente a **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**;

c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

d) A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito,** após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.

18.11 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Capão Bonito, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

18.12 Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.13 A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.

18.14 A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

18.15 A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.

18.16 Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.

18.17 Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.

18.18 A garantia ofertada pela **CONTRATADA** nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.

18.19 **A Prefeitura Municipal de Capão Bonito** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a Secretaria Municipal de Planejamento, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

18.20 O **Secretário Municipal de Planejamento**, **Sr. Marcelo Batista da Silva**, nomeia como Gestor do Contrato, a **Sra Silvana Aparecida Ramos- Diretora de Planejamento**, e como fiscal técnico perante o TCE/SP, nesta ocasião, a Sr. **Eduardo Canepa, - Arquiteto.**

18.21 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 A fiscalização da execução da obra será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

19.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

19.3 A Prefeitura se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **Município**.

19.4 A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

19.5 O recebimento pelo **Município**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

19.6 A fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito,** da **CONTRATADA,** a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

19.7 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA,** visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

19.8 A fiscalização dos serviços pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

19.9 Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências **estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos**, **sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.**

19.10 A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

19.11 A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

19.12 Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **Município** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o **Município** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

19.13 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **Município**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **Município**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

19.14 A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre **que solicitado pelo Município** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.**

20 - DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

20.1 As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamento feito pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

20.2 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.

20.3 **O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma**, e se em conformidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias.** O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratadaà contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, e do vínculo empregatício dos colaboradores através da folha de pagamento com lista nominal de cargos até a data da fatura pertinente.

20.4 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

20.5 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

20.6 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

20.7 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **Município**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

20.8 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

20.9 Por ocasião da apresentação ao **Município** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

20.10 Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

a) **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

b) **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

20.11 **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **Município**, para fins de devolução da quantia retida.

20.12 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **Município** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

b) Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA.**

20.13 Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

20.14 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

20.15 O **Município** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **Município** na execução deste **Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.**

20.16 Considerando os procedimentos administrativos de pagamento, o fornecedor deverá indicar conta bancária mantida em instituição financeira tradicional, com agência física, não sendo aceitas contas vinculadas exclusivamente a bancos digitais ou instituição de pagamento.

21 - DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

21.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

21.2 O **Município** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **Município**:

21.3 O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

21.4 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.

21.5 A **CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria**, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

21.6 A CONTRATADA Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE

22 – DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO

22.1 A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

22.2 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

23 - DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

23.1 A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos:

23.2 O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviçosforam executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;

23.3 No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;

23.4 Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

23.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

23.6 No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

24 - DAS PENALIDADES

24.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.2 Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

24.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;
II - concordata;
III - insolvência;
IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
V - inobservância de dispositivos legais;
VI - inadimplemento de obrigação contratual.

24.4 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

24.5 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.6 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

24.7 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

25 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1 A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

26 - DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA.
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;
ANEXO VII - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO X – TERMO DE REFERENCIA;
ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO XIII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
ANEXO XIV – PROJETOS DIVERSOS.

27 - DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 O **Município** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2 É facultada ao **Agente de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

27.3 O **Município** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

27.4 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao **Agente de Contratação** no processo de julgamento;

27.5 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

27.6 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

27.7 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

27.8 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:

27.9 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesmo ser encaminhada ao **Agente de Contratação**;

27.10 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **Município**, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

27.11 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.12 Fica eleito o foro da Comarca de Capão Bonito/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.

27.13 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

27.14 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Capão Bonito em https://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/, no site oficial do Município em https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/

27.15 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do **Agente de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do **Agente de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Marcelo Batista da Silva
- Secretário Municipal de Planejamento

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2026

PROCESSO Nº 11447/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada na execução da obra de construção de novo bloco de salas do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica na FATEC Capão Bonito, localizada na Rua Amantino de Oliveira Ramos, bairro Terras do Embiruçu, no Município de Capão Bonito/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento****, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Proponente: _____

Endereço: _____

Município/UF _____ Bairro: _____

Fone: (_____) _____ Fax (_____) _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

e-mail: _____

Preço GLOBAL: R$ _____

Preço GLOBAL por extenso: _____

Condições de pagamento após a realização dos serviços: _____ (_____) dias corridos;

Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: _____ (_____) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e

quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução das obras e serviços objeto da presente licitação;

Declaramos expressamente que indicamos _____ como garantia para execução do contrato a ser prestada por ocasião de sua celebração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2026

PROCESSO Nº 11447/2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº_____ e do CPF nº_____
, representante legal do licitante (_____), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 19/2026 - Processo n° 11447/2026, DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).
(Nome/assinatura do representante legal)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2026

PROCESSO Nº 11447/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

N.° do documento de identidade

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2026

PROCESSO Nº 11447/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa) ……CNPJ N.º: , com sede _____(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 19/2026.**

Cidade: _____, (___) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.
N.° do documento de identidade.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2026

PROCESSO Nº 11447/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (……CNPJ , interessado em participar da **Concorrência nº 19/2026 - Processo n° 11447/2026**:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, _____de _____ de 2026.

_____

(representante legal)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2026 - PROCESSO Nº 11447/2026
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:							
Razão Social:							
CNPJ/MF:				*Insc. Estadual:*			
Endereço:						*Número:*	
Bairro				*Complemento:*			
Cidade				*Estado:*		*CEP:*	
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:							
Nome:							
RG		*CPF:*		*Data de Nasc:*			
Endereço:						*Número:*	
Bairro:				*Complemento*			
Cidade:				*Estado*		*CEP:*	
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:							
Nome:							
RG		*CPF:*		*Data de Nasc:*			
Endereço:						*Número:*	
Bairro:				*Complemento*			
Cidade:				*Estado*		*CEP:*	
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:							
Nome/Setor responsável							
Endereço:						*Número:*	
Bairro:				*Complemento*			
Cidade:				*Estado*		*CEP:*	
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

V) Dados bancário para pagamento:							
Banco:		*Agência:*		*Tipo de Conta:*		*nº conta:*	

VI)Quadro Societário:			
Nome		*CPF:*	
Nome		*CPF:*	
Nome		*CPF:*	
Nome		*CPF:*	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2026

PROCESSO Nº 11447/2026

ANEXO VII – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026 - Processo n° 11447/2026,** realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.
O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

_____
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

_____
(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2026

PROCESSO Nº 11447/2026

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº -_____e do CPF nº_____ , na condição de representante legal de _____
(*nome empresarial*), CNPJ: _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 19/2026 - Processo n° 11447/2026, DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2026

PROCESSO Nº 11447/2026

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E _____.

PROCESSO Nº 11447/2026

O Município de Capão Bonito, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Marcelo Batista da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) n° _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, _____., inscrito no CNPJ/MF _____, neste ato representado por_____, portador do RG nº _____., CPF nº _____, com endereço _____, doravante denominado CONTRATADO, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. ____ do processo administrativo nº __., doravante denominado Processo, concernente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 19/2026, "TIPO "EMPREITADA GLOBAL"**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a *a* ***Contratação de empresa especializada na execução da obra de construção de novo bloco de salas do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica na FATEC Capão Bonito, localizada na Rua Amantino de Oliveira Ramos, bairro Terras do Embiruçu, no Município de Capão Bonito/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento***, deste município e especificações constantes dos Anexos da **Concorrência Eletrônica nº 10/2026**

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Cronograma Físico-Financeiro;
1.2.5. Memorial Descritivo;
1.2.6. Planilhas e Projetos;
1.2.7. Demais documentos complementares vinculados à licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R$ xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**), na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito,

manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

2.2. As fiscalizações serão efetuadas por técnicos da Municipalidade, designados para tanto, acompanhadas do responsável pela empresa CONTRATADA.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, conforme anexos da Concorrência Eletrônica nº 03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Para garantia de execução dos serviços como condição para validade deste contrato a CONTRATADA deverá apresentar **garantia** em uma das modalidades prevista no §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21, para assegurar a plena execução do presente instrumento, no valor de **R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), c**orrespondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação. No caso de fiança bancária ou apólice de seguro, sua validade deverá abranger, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, mediante **transferência bancária**, após a execução dos serviços, de acordo com as medições devidamente atestadas pela fiscalização, observadas as condições previstas neste contrato e a apresentação da documentação fiscal exigida.

4.2. O valor devido será creditado na seguinte conta bancária de titularidade da CONTRATADA:

- **Banco:**
- **Agência:**
- **Conta Corrente**
- **Titular:**
- **CNPJ:**

4.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, bem como à inexistência de pendências contratuais ou administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, sendo este também o prazo de vigência contratual.

5.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente, nas seguintes hipóteses:

5.3.1. Ocorrerem dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que prejudique o andamento dos serviços, os quais serão acrescidos ao prazo estabelecido;

5.3.2. Ocorrer motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que previamente solicitado por escrito antes do término do prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à CONTRATANTE, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os decorrentes de desgaste natural ou de uso indevido por terceiros.

6.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

6.5. A CONTRATANTE, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA refazê-los.

6.6. Caberá à CONTRATADA:

6.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela CONTRATANTE, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.6.2. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;

6.6.3. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

6.6.4. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;

6.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços somente serão recebidos pela CONTRATANTE após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:

7.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

7.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das faculdades previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente, a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.2. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, nos termos da legislação aplicável, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

8.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente

à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério da CONTRATANTE, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela CONTRATADA, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A despesa originada por esta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.451.0005.1003 - Categoria Econômica: 4.4.90.51, Recurso: Tesouro, constantes do orçamento desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, poderá ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação devidamente fundamentada da CONTRATADA e análise da Administração.

11.2. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente formalizado.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

12.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

12.1.1. Constituição Federal;

12.1.2. Lei Orgânica Municipal;

12.1.3. Lei Federal n° 14.133/2021
12.1.4. Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
12.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanece em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

13.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.7. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

13.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE EXTERNO

14.1. A presente contratação está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter à disposição todos os documentos e informações relativos

à execução do ajuste pelo prazo legal.

14.3. Eventual determinação da Corte de Contas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas necessárias, inclusive adequação ou rescisão do contrato, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

15.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137 da Lei Federal n°: 14.133/2021, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

15.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

15.4. A CONTRATANTE, por meio de servidor designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.

15.5. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a CONTRATANTE.

15.6. Fica expressamente proibida à subcontratação total dos serviços.

15.7. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dos serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

15.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

15.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

15.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

15.11. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

15.12. Nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, a CONTRATANTE nomeia a **Sra. Silvana Aparecida Ramos**, cargo: Diretora de Planejamento, inscrita no CPF nº 326.823.758-47, como Gestora do Contrato e **Sr. Eduardo Canepa,** cargo: Arquiteto, inscrito no CPF nº 026.878.268-71, como fiscal do contrato. O fiscal do contrato deverá realizar o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação.

15.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer

questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Contrato por meio eletrônico, com as assinaturas digitais das partes e testemunhas abaixo.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal

CIENTE: Silvana Aparecida Ramos
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1xxxxxxxxxxxxxxxx – CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2:xxxxxxxxxxxxxxxxx – CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

(Serviços / Obras de Engenharia e Fornecimento de Materiais – Contratações Distintas)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Repartição solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento

Processo Administrativo nº: 11447/2026

Modalidade de contratação:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

---

2. DO OBJETO

2.1 Serviço / Obra de Engenharia

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, consistente na construção de novo bloco de salas de aula na FATEC Capão Bonito, sob o regime de empreitada global, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os serviços necessários, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos anexos.

2.2 Fornecimento de Materiais

Fornecimento dos materiais necessários à execução da obra, incluindo os insumos, componentes, equipamentos e acessórios previstos nos projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, observadas as especificações técnicas, quantidades e padrões mínimos de qualidade estabelecidos nos documentos do processo.

(O fornecimento dos materiais integra a execução da obra sob o regime de empreitada global.)

---

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a infraestrutura física da FATEC Capão Bonito, mediante a construção de novo bloco destinado a salas de aula, instalações sanitárias, depósitos, circulação e demais ambientes previstos em projeto. A obra possibilitará a disponibilização de espaços adequados às atividades acadêmicas, com instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, rede lógica, acessibilidade e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, contribuindo para a expansão e melhoria da educação profissional e tecnológica no Município, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

---

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Assinado por Eduardo Canepa (Senha), Silvana Aparecida Ramos (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?d5169207-3897-4faf-9e14-88b2d6e94340

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos internos, as normas técnicas da ABNT, as normas da concessionária de energia elétrica, as normas de acessibilidade, segurança do trabalho e proteção contra descargas atmosféricas, bem como as orientações dos órgãos de controle externo, em especial do TCE/SP, quando pertinente.

---

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 Serviços / Obras de Engenharia

- Execução dos serviços preliminares, compreendendo placa de obra, tapume, instalações provisórias do canteiro e locação da edificação;
- Execução da infraestrutura, com fundações profundas e rasas, sapatas, vigas baldrame, armaduras, concretagem e impermeabilização;
- Execução da superestrutura em concreto armado, alvenaria de vedação em blocos de concreto aparente, vigas, pilares, vergas e contravergas;
- Execução de cobertura com estrutura metálica e telhas metálicas do tipo sanduíche, incluindo calhas, rufos e condutores;
- Execução de contrapiso, calçada externa, revestimentos, esquadrias, pintura, forro, instalações hidráulicas e sanitárias, louças, metais, acessórios e limpeza final da obra;

5.2 Materiais

- Materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações dos projetos, memoriais e planilha orçamentária;
- Atendimento às especificações mínimas de resistência, desempenho, durabilidade e acabamento previstas nos documentos técnicos;
- Observância das normas da ABNT, certificações e requisitos da concessionária de energia elétrica, quando aplicáveis;
- Acondicionamento, transporte, armazenamento e proteção dos materiais de modo a evitar danos, perdas ou deterioração;
- Disponibilização dos materiais conforme o cronograma de execução da obra.

---

6. PRAZOS

- Prazo de execução dos serviços/obras: 12 (doze) meses
- Prazo de fornecimento/entrega dos materiais: conforme o cronograma de execução da obra

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

---

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

- Local da execução dos serviços/obras: Rua Amantino de Oliveira Ramos – Terras do Embiruçu – Capão Bonito/SP
- Local de entrega dos materiais: no local de execução da obra, na Rua Amantino de Oliveira Ramos – Terras do Embiruçu – Capão Bonito/SP

Assinado por Eduardo Canepa (Senha), Silvana Aparecida Ramos (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?d5169207-3897-4faf-9e14-88b2d6e94340

8. DO VALOR ESTIMADO

- Valor estimado para serviços/obras: R$ 1.533.440,77
- Valor estimado para fornecimento de materiais
- Valor total estimado (se aplicável): R$ 1.533.440,77

Os valores foram apurados com base em orçamento referencial elaborado a partir das tabelas SINAPI e CDHU, com aplicação de BDI de 22,47%, conforme planilha orçamentária constante do processo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.03
- Fonte de Recursos: Recurso próprio
- Funcional Programática: 15.452.0005.1004
- Categoria Econômica: 44.90.51

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência e dos documentos técnicos anexos;
- Atender às determinações da fiscalização e manter comunicação permanente com a Contratante;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e de segurança decorrentes da execução contratual.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, responsável técnico, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução integral da obra;
- Corrigir, refazer ou substituir, sem ônus adicional, os serviços ou materiais rejeitados pela fiscalização.

10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer os materiais conforme as especificações e quantidades previstas nos documentos técnicos;
- Substituir materiais em desacordo, defeituosos ou danificados, sem custos adicionais;
- Arcar com despesas de transporte, descarga, armazenamento, proteção e logística dos materiais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado por Eduardo Canepa (Senha), Silvana Aparecida Ramos (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?d5169207-3897-4faf-9e14-88b2d6e94340

- Fornecer os projetos, memoriais, informações e orientações técnicas necessárias à execução;
- Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da obra;
- Efetuar os pagamentos conforme as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados.

---

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, que registrará as ocorrências pertinentes, verificará a conformidade dos serviços e materiais com os projetos e especificações e determinará as correções necessárias.

---

13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização;
- Materiais: considerados nas medições dos respectivos serviços em que forem aplicados ou instalados;
- Pagamento condicionado à apresentação da documentação fiscal e à manutenção da regularidade exigida.

---

14. DA GARANTIA

- Serviços/obras: garantia mínima de
- Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

---

15. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação vigente, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

---

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência os projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que o complementam.

Capão Bonito/SP, 07 de agosto de 2026 - Marcelo Batista da Silva – Secretário Municipal de Planejamento

---

Assinado por Eduardo Canepa (Senha), Silvana Aparecida Ramos (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?d5169207-3897-4faf-9e14-88b2d6e94340

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro
CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244
Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO ELÉTRICA

SALAS DE AULA
FATEC CAPÃO BONITO

OUTUBRO/ 2026

(rev. 0)

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro
CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244
Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

Objeto

A finalidade deste projeto é readequar a rede elétrica FATEC CAPÃO BONITO Capão Bonito localizado na R. Silva JARDIM, 326 - Centro, Capão Bonito – SP.

1. **Plantas**

O projeto para a instalação em questão é composto das plantas abaixo relacionadas:

01 – Planta de situação;

02- Projeto SPDA

03 – Diagrama unifilar geral, e diagramas unifilares de cada quadro;

04 – Quadros de distribuição e previsão de cargas;

05– Planta térrea dos pontos de tomadas interna e externa e iluminação;

06-Pontos de tomadas e distribuição para rede logica

Normas Técnicas

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica:

Norma	Ano	Descrição
NBR-14136	2002	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
NBR-5410	2004	Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR-5413	1992	Iluminância de interiores;
NBR-5419	2015	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
NBR-5413	1992	Iluminação de interiores;
NBR-5471	1986	Condutores elétricos;
NBR-6808	1993	Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão

2. MEDIÇÃO

A medição consistirá de um centro de medição indireta com 01 módulo para medidor (trifásico), PADRÃO MEDIÇÃO T3 ELEKTRO entrada com cabos XLPE 35mm² cobre isolação XLPE kV no 7,5m 300 KG DT e abrigado na caixa.

O medidor ficará em local de fácil visualização para as leituras, de forma que possibilite a leitura pelo funcionário da concessionária sem ter que entrar no imóvel, ou seja, o medidor deverá estar com sua face de leitura voltada para a rua.

O condutor de aterramento deverá ser contínuo do neutro à haste

2.1 PROTEÇÃO

A proteção geral será feita através de um disjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 100A a 30.ºC e capacidade de interrupção mínima de 50kA, alojado na caixa de tipo “I”, localizado no padrão de entrada.

3. MATERIAIS / COMPONENTES

3.1 ELETRODUTOS

Na execução de instalações elétricas só será permitido o uso de eletrodutos que atendam integralmente as determinações da ABNT, para cada tipo específico de material, sendo vedada à utilização de eletrodutos de plástico flexíveis não normalizados em trechos embutidos da rede elétrica. Os eletrodutos previstos nas instalações aparentes deverão corrugado em PVC,

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com curvas adequadas, ou caixas de derivação, em todo e qualquer desvio acentuado de direção; sendo que as curvas poderão ser compostas por eletrodutos metálicos flexíveis (tipo " Seal-Tube ") ou serem executadas na obra, mediante o uso de dispositivos curvadores especificos. As ligações entre eletrodutos e caixas, de passagem ou de derivação, deverão ser feitas por intermédio de arruelas e buchas galvanizadas, ou de alumínio, rosqueadas na extremidade do eletroduto e fortemente apertadas.

Todas as emendas deverão ser feitas por intermédio de luvas rosqueadas, e de modo que as extremidades dos dois eletrodutos se toquem, eliminando-se, nesses pontos, toda e qualquer rebarba que possa vir a danificar a capa isolante dos condutores durante a enfiação.

Todo e qualquer corte em eletroduto deverá ser executado segundo uma perpendicular exato de seu eixo longitudinal, eliminando-se todas as rebarbas resultantes dessa operação e dotando-se de rosca apropriada as novas extremidades de uso.

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com enfiação de arame galvanizado, para servir de guia às fitas de aço que irão ser utilizadas na enfiação dos condutores.

Antes da enfiação dos condutores, os eletrodutos deverão ser limpos, secos, desobstruídos (eliminando-se eventuais corpos estranhos, que possam danificar os condutores ou dificultar sua passagem) e, sempre que necessário, convenientemente lubrificados com talco ou parafina.

3.2 CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO:

A disposição e o espaçamento das diversas caixas de passagem e de derivação da rede elétrica, deverão ser criteriosamente planejados, de modo a facilitar os serviços de enfiação dos condutores, bem como os futuros serviços de manutenção do sistema. Será obrigatória a instalação de caixas apropriadas em todos os pontos de entrada, saída e emenda, dos condutores, bem como nos locais de subdivisão dos eletrodutos. Todas as caixas deverão ser cuidadosamente instaladas, com nível e prumo perfeitos, na posição exata determinada em projeto e, sempre que instaladas em elementos de alvenaria, faceando o revestimento final dos respectivos paramentos.

Nas ligações entre caixas e eletrodutos deverão ser removidos, única e exclusivamente, os "olhais" correspondentes aos pontos de conexão.

3.3 CONDULETES

Conduletes em alumínio do tipo sem rosca, constituído por corpo e tampa separada por junta de material maleável, com encaixe para eletrodutos de aço galvanizado com parafuso e fixação. Os conduletes de alumínio quando utilizados como ponto para instalação de interruptores, tomadas e ou pontos de dados e voz, deverão ter as tampas com furação compatível conforme a utilização.

3.4 CONDUTORES

Os condutores de uma maneira geral, deverão ser instalados de modo a suportarem apenas esforços compatíveis com sua resistência mecânica. Nas redes de baixa tensão deverão ser utilizados condutores com alma de metal eletrolítico de alta condutibilidade, com 99,9% de pureza e têmpera mole, dotados de isolamento

termoplástico para 750V em circuitos terminais internos às edificações e 0,6/1KV HEPR 90º C para alimentadores dos quadros.

As emendas e as derivações de condutor deverão ser executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito e permanente, além de resistência mecânica adequada, utilizando-se conectores de pressão apropriados, sempre que necessário.

As emendas e as derivações de condutor deverão ser cuidadosamente isoladas, através de dispositivos próprios ou com fita isolante de comprovada eficiência aderente, de modo a apresentarem nível de isolamento, no mínimo, equivalente ao do respectivo condutor. Todas as emendas de condutor deverão ser feitas e mantidas nas respectivas caixas de passagem e derivação, ficando absolutamente vedada sua introdução nos eletrodutos. A enfiação dos condutores só poderá ser executada após a conclusão dos serviços de revestimento em paredes, tetos e pisos, quando deverão ser retiradas as obturações dos eletrodutos e das caixas de passagem e derivação. A passagem dos condutores pelos eletrodutos deverá ser obtida mediante o uso de guias de aço adequadas, facilitada, sempre que necessário, pela prévia lubrificação dos condutores, com talco ou parafina.

Na ligação dos condutores com todos os demais componentes da rede elétrica, principalmente aparelhos, só será permitido o uso de parafusos de cobre ou latão, especialmente quando se tratar de parafusos que participem diretamente do contato elétrico. Os cabos utilizados nas redes de distribuição terão as seguintes características:

3.5.a CABOS ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO Cabos de força de baixa tensão (redes prediais internas): Seção maior ou igual a 2.5 mm² até 6 mm² - Cabo singelo, condutores de cobre, isolação classe 750V, e cobertura em **LSHF**/A (antichama), baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

3.6.b ALIMENTADORES INTERNOS Seção maior ou igual a 10 mm² até 240 mm² - Cabo singelo, condutores de cobre, isolação classe 0,6/1kV, HEPR 90°C e cobertura em PVC, baixa emissão de fumaça e gases.

Está previsto a distribuição os circuitos alimentadores por eletroduto PEAD Enterrado no solo a uma profundidade de 0,7m e valas de 0,4m de largura as subidas entre a caixa de passagem e quadro deverá ser através de eletroduto galvanizado tipo pesado.

3.7.c CABOS DE COMANDO E CONTROLE Cabo multipolar, condutores de cobre, encordoamento flexível, isolação classe 0,6/1kV, PVC– 70º C, e cobertura PVC.

4.1 DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS DE BAIXA TENSÃO

Disjuntores termomagnéticos de baixa tensão deverão operar como limitadores de corrente elétrica, tendo capacidade de interrupção nominal de até 100A em 220 V.

Para os circuitos de distribuição deverão ser empregados disjuntores de fabricação nacional, de fabricantes renomados e devidamente registrados na ABNT há mais de 15 anos.

4.2 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, QUADROS DE FORÇA E LUZ

Esta especificação técnica abrange os principais requisitos técnicos para projeto, fabricação, inspeção e ensaios na fábrica, de Quadros de Distribuição, Quadros de Força e Luz. Os Quadros deverão ser fornecidos completos, com todos componentes e acessórios, incluindo sobressalentes, ferramentas e dispositivos especiais,

4.3.a ESCOPO DO FORNECIMENTO Os quadros cobertos por esta especificação técnica deverão ter projeto, fabricação, características e ensaios de acordo com a última revisão das Normas ABNT, IEC e NEMA.

4.4.b CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Tipo

Os quadros elétricos cobertos pelo presente Memorial Técnico compreendem todas as combinações de dispositivos e equipamentos de manobra, controle, proteção e regulação aplicáveis, completamente montados, com todas as interligações elétricas e mecânicas internas e partes estruturais. Todo o conjunto será constituído e montado pelo fornecedor de acordo com o tipo ou sistema estabelecido.

Os Quadros deverão ser para montagem externa, em parede de alvenaria ou concreto, sobre perfis metálicos, instalação interna, fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm. Os chumbadores e/ou ferragens de fixação deverão ser fornecidos pelo próprio fabricante.

O Quadro deverá possuir placa espelho aparafusada e porta com dobradiças e trinco.

Nas faces, superior e inferior dos Quadros deverão ser previstas janelas fechadas por chapas aparafusadas que permitam a furação para a conexão de eletrodutos, por meio de buchas e arruelas. O grau de proteção é IP-45.

Entrada

A entrada dos Quadros será através de disjuntores tripolares.

Saídas e Proteção As saídas e proteção dos circuitos serão através de disjuntores termomagnéticos unipolares, bipolares ou tripolares.

Tratamento anticorrosivo e pintura

Todas as chapas dos Quadros serão submetidas a tratamento anticorrosivo e pintura que consistirá no mínimo de: Desengraxamento por imersão; Decapagem com ácido por imersão; Fosfatização por imersão; Pintura em pó Epóxi (para instalação abrigada); Pintura em pó Poliéster (para instalação ao tempo); Cura em estufa. A pintura de acabamento poderá ser na cor e padrão do fabricante. Em nenhum caso serão aceitas espessuras médias mínimas inferiores a 70 microns.

Barramentos

Os barramentos serão de cobre eletrolítico, prateado nas junções e derivações e identificados nas seguintes cores: Fase A: Azul Escuro Fase B: Branco Fase C: Violeta ou Marrom Neutro: Preto Terra: Verde Os barramentos deverão ser dimensionados com capacidade de condução de corrente de acordo com os valores indicados nos diagramas, sem que a elevação de temperatura ultrapasse os valores estipulados nas normas. Os barramentos e os painéis como um todo, deverão ser projetados para suportarem os esforços mecânicos da corrente de curto-circuito simétrico de 10 kA.

Fiação

A fiação de controle e outros dispositivos secundários deverão ser executados com condutores de cobre encordoados com isolamento em PVC retardante à chama, classe de tensão 750 V.

Entrada e saída de cabos

A entrada e saída dos circuitos serão feitas pela parte superior e inferior com eletrodutos, devendo ser previsto espaço para os suportes de fixação para os cabos e fios (braçadeiras e/ou canaletas plásticas).

As terminações para os cabos e fios deverão estar incluídos no fornecimento dos quadros, conforme bitolas indicadas nos diagramas.

Placas de identificação As placas de identificação deverão ser feitas em acrílico, com fundo preto e letras brancas e com as seguintes dimensões: Placa: 30 mm x 100 mm Letras: Altura 18 mm Na parte interna da porta deverá haver uma moldura para receber o respectivo diagrama do quadro. Todos os circuitos do quadro deverão ter a identificação da sua função por meio de etiquetas recobertas por plaquetas de acrílico, fixadas no fechamento interno do quadro por meio de parafusos. Componentes Todos os dispositivos e componentes dos quadros deverão ser de fabricação nacional e de fácil aquisição nas principais cidades do país. Os componentes dos quadros deverão ser de fornecedores de reconhecida qualidade na praça. Os componentes de outros fornecedores não indicados na relação de componentes da proposta, só serão aceitos mediante justificativa e aprovação prévia do comprador.

Disjuntores

Os disjuntores principais, existentes no QGBT, deverão ser do tipo termomagnético tripolar com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico conforme norma NBRIEC 60947-2 e corrente nominal conforme a demanda de cada quadro auxiliar (QA, QB, QC QQ, QR, QCZ QEXT). Os disjuntores de distribuição deverão ser termomagnético padrão DIN, curva C com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico, com corrente nominal conforme requerido por cada circuito alimentador.

4.3 ELETROCALHAS E PERFILADOS

Eletrocalha liso tipo U fabricada em chapa de aço galvanizada com dimensões descritas em projeto, fornecidos em barras de 3,0 metros para facilitar a instalação e diminuir o número de emendas. Perfilado perfurado, de 38 x 38 mm, chapa 14, com revestimento pré-zincada, pintura na cor branca. A instalação destes materiais requer o emprego de alguns acessórios, tais como: curva vertical externa, “T” reto horizontal, cruzeta reta, curva de 90°, suspensão para tirante, suspensão para eletrocalha, tirante de aço rosca total. Haverá septo 1/3, 2/3 na eletrocalha destinada a voz, dados e elétrica.

4.4 APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Todos os aparelhos e equipamentos, de força ou de iluminação, a serem utilizados na execução das instalações elétricas, deverão ser de primeira qualidade, fabricada de modo a atender integralmente as normas da ABNT pertinentes, bem como as presentes especificações.

Antes de sua instalação, todos os aparelhos e equipamentos deverão ser cuidadosamente examinados, eliminando se aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito, de fabricação ou decorrente de transporte e manuseio inadequados.

A instalação dos aparelhos e equipamentos, bem como de seus respectivos acessórios, deverá ser feita com o máximo cuidado e rigorosamente de acordo com as indicações de projeto, com as recomendações do respectivo FABRICANTE e com as presentes especificações.

5 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

Os aparelhos de iluminação, bem como os espelhos de interruptores, tomadas, etc., só poderão ser instalados após a conclusão dos serviços de pintura, com os cuidados necessários para não causar qualquer tipo de dano aos serviços já executados. Os aparelhos de iluminação a serem fornecidos e instalados (assim como lâmpadas, acessórios, etc.), deverão obedecer às descrições contidas na relação de materiais, bem como as especificações técnicas e referências contidas nos critérios de renumeração referenciadas às codificações da planilha orçamentária da CPOS. As lâmpadas tubo led poderão ser instaladas em perfilados. A especificação das lâmpadas tubo led são do tipo tubular T8, base G13, composta por módulos led, IRC maior ou igual a 80, fluxo luminoso de 2.100 lm, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, LM 80, potência de 18 W, selo Procel, referência Intral/Aledis código 09198.

6. SPDA

Dados Básicos para o Projeto de SPDA Foi previsto para a edificação um SPDA externo não isolado do volume a proteger, utilizando o método Gaiola de Faraday, com descidas não naturais. Na malha captora e nas serão utilizado barra chata de alumínio fixado com presilha de latão e nas descidas serão protegida por eletroduto de PVC 3 / 4’ até altura de 3m e a malha de aterramento em torno do prédio será executada com Cabo de cobre Nu de 50 mm².

Sistema de captação da descarga atmosférica

a) Tipo: Gaiola de Faraday;

b) Malhas de dimensões máxima de 10 x 10 m;

c) Descidas a cada 10 m no máximo (Com tolerância de 20%);

d) Malhas de captação compostas por barra chata de alumínio nú de 35mm²

- Para cada descida deverá ser instalada uma haste de aterramento tipo "copperweld" 5/8" x 3,00m, de alta camada onde a mesma será interliga a malha de aterramento a 50 cm abaixo do solo através de solda exotérmica;

- No nível do solo deverá ser feita a equalização de potenciais da malha de aterramento do SPDA com o aterramento elétrico, telefônico, tubulação de gás, ou seja, todos os aterramentos deverão estar interligados;

- O sistema de SPDA deverá ter uma manutenção anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;

- Em todas as descidas serão utilizados cabos de cobre nú com bitola de 35mm² fixados na alvenaria ou nos pilares. As ligações com as malhas serão através de cabos conforme detalhes;

- Todas as interligações entre os cabos da malha captora, de descida e de aterramento, tanto entre cabos quanto entre cabos e hastes serão realizadas através de soldas exotérmicas.

- Este projeto não poderá sofrer modificações sem a autorização por escrito do projetista.

7. TESTES DE ACEITAÇÃO

Os testes de aceitação, aqui especificados, serão definidos como testes de Inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento pode ser energizado para os testes operacionais finais.

A aceitação final dependerá as características de desempenho determinado pôr estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento executará as funções para as quais foi projetada.

Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra, ou métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência, estejam de acordo com as normas da ABNT e principalmente de acordo com: Especificações de serviços elétricos do projeto Instruções do fabricante exigências da proprietária/fiscalização.

7.a RESPONSABILIDADES

O executante será responsável por todos os testes, sendo que os mesmos deverão ser realizados por conta do executante e executados exclusivamente por técnicos devidamente habilitados e qualificadas. Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras tomadas, deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento testado, sendo que todos os relatórios de testes devem ser preparados pelo executante para posterior aprovação pela FISCALIZAÇÂO. No mínimo 02 (duas) cópias dos relatórios de testes devem ser fornecidas à fiscalização/proprietária, no máximo 05 (cinco) dias após o término de cada teste e o executante deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários, e será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.

Todos os testes deverão ser planejados pelo executante e acompanhados pela FISCALIZAÇÂO, sendo que o executante será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio de equipamentos, antes do teste. O executante será responsável pelas lâmpadas e fusíveis queimados durante os testes, devendo entregar todas as lâmpadas acesas e fusíveis em perfeitas condições de utilização.

8.b TESTES DE ISOLAÇÃO

Todos os testes deverão ser executados com aparelhos do tipo "Megger" a menos que aprovado de outra forma pela FISCALIZAÇÃO. Os testes com "Megger" deverão seguir as recomendações da NBR-5410, item 7.3.5; a defasagem e a identificação de fase devem ser verificadas antes de energizar o equipamento.

Em todos os equipamentos deverá ser feita previamente uma inspeção visual e uma verificação dimensional. Todos os cabos, a exceção dos cabos de média tensão, que devem ser ensaiados por “HiPot”, deverão ser testados através de um "Megger" quanto à condutividade elétrica e resistência de isolação. Cada cabo de alimentação deverá ser testado com "Megger" permanecendo conectado ao Barramento do quadro e com cabos de terra, isolados e todas as cargas desconectadas. A leitura mínima para cabos não conectados deverá ser de 1.000 Megohms, ou de acordo com os valores explícitos, fornecidos pelo fabricante.

9. Limpeza final

Após a execução de todos os trabalhos, todos os equipamentos e acessórios deverão ser limpos para entrega. Compreendem-se como limpeza final à remoção de entulhos e restos de materiais e/ou embalagens empregadas na execução dos serviços.

Os postes removidos luminárias, cabos, chaves deverão ser devolvidos à prefeitura que decidirá por sua destinação final.

10. Recebimento

Após a montagem, testes e pré-operação da instalação e de todos os equipamentos e componentes que integram o sistema e desde que todas as condições de desempenho dos mesmos sejam satisfatórias, dentro dos parâmetros estabelecidos, a instalação será considerada aceita.

11. Considerações finais

Os funcionários e técnicos que irão trabalhar na execução dos trabalhos terão que cumprir todas as exigências mínimas de seguranças exigidas pela norma NR 10, NR 35 e todos os funcionários da empresa contratada deverão fazer parte do quadro de funcionário da empresa ganhadora da licitação comprovado com carteira de trabalho.

Qualquer alteração das características do projeto acima descrito pode comprometer a segurança e a qualidade das instalações. Qualquer alteração deverá ser solicitada por escrito ao responsável técnico da obra.

Joaquim Jose da silva Barbosa
Engenheiro eletricista
CREA –5070611160

Prefeito municipal
Dr. Júlio Fernando Galvão

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO CANEPA
Data: 16/07/2026 08:05:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro
CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244
Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

OBRA: CONSTRUÇÃO BLOCO NOVO DE SALAS NA FATEC
ENDEREÇO: RUA AMANTINO DE OLIVEIRA RAMOS – TERRAS DO EMBIRUÇU – CAPÃO BONITO / SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Regime de Execução da Obra – EMPREITADA GLOBAL

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra e serviços de CONSTRUÇÃO DE UM NOVO BLOCO DE SALAS NA FATEC, neste Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Para que sejam atendidas todas as normas técnicas e realizados **serviços em conformidade com suas composições, serão anexados os cadernos técnicos junto a este documento técnico.**

Os serviços serão realizados conforme projeto e memorial descritivo.

SUMÁRIO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINÁRES 3
1.1 PLACA DE OBRA 3
1.2 TAPUME EM COMPENSADO DE MADEIRA 3
1.3 ITENS DO CANTEIRO DE OBRAS 3
1.4 LOCAÇÃO DE OBRA 3
2.0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3
2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA 3
3.0 INFRAESTRUTURA 3
3.1 FUNDAÇÃO PROFUNDA – BROCA DE CONCRETO ARMADO 3
3.2 FUNDAÇÃO RASA – SAPATA DE CONCRETO ARMADO 60 X 60 X 60 CM 3
3.3 FUNDAÇÃO RASA – VIGA BALDRAME 20 X 30 CM 4
3.4 IMPERMEABILIZAÇÃO – VIGA BALDRAME 4
4.0 SUPERESTRUTURA 4
4.1 PILARES DE CONCRETO ARMADO – 15 X 15 CM 4
4.2 VIGAS INTERMEDIÁRIAS, VERGAS E CONTRA-VERGAS 4
4.3 VIGAS DE RESPALDO – 20 X 30 CM 4
5.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO 4
5.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE 14CM 4
6.0 COBERTURA 5
6.1 TELHADO COM TELHA METALICA DO TIPO "SANDUÍCHE" E ESTRUTURAS DE MEIA TESOURA METÁLICA 5
6.2 CALHA, RUFOS E CONDUTORES 5

7.0 CONTRAPISO INTERNO E CALÇADA EXTERNA 5
7.1 CONTRAPISO INTERNO 5
7.2 CALÇADA EXTERNA EM CONCRETO ARMADO DE 6CM 5
8.0 REVESTIMENTO CERÂMICO 5
8.1 REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO NO PISO 5
8.2 REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO NAS PAREDES 6
9.0 ESQUADRIAS 6
9.1 PORTAS 6
9.2 JANELAS 6
10.0 PINTURA 6
10.1 PAREDES INTERNAS 6
10.2 PAREDES EXTERNAS 6
10.3 PINTURA EM PORTAS 6
10.4 PINTURA EM JANELAS 7
11.0 FORRO 7
11.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO COM MOLDURA 7
12.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS E SPDA 7
12.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA 7
13.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS 7
13.1 SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO 7
13.2 SISTEMA DE ÁGUA FRIA 7
13.3 SISTEMA EXTRAVASOR E LIMPEZA 7
13.4 SISTEMA DE ESGOTO 8
14.0 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS 8
14.1 PEÇAS SANITÁRIAS 8
15.0 ARREMATE DE OBRA 8
15.1 LIMPEZA FINAL DE OBRA 8

1.0 SERVIÇOS PRELIMINÁRES

1.1 PLACA DE OBRA

Placa de obra a ser instalada na obra devendo ficar em local visível do início ao final da obra.

1.2 TAPUME EM COMPENSADO DE MADEIRA

O tapume deverá ser instalado em torno de todo local de obra. Conforme memorial de cálculo.

1.3 ITENS DO CANTEIRO DE OBRAS

Deverão ser instalados e depósitos, banheiros e instalações provisórias de escritório e refeitório para bom funcionamento da obra.

1.4 LOCAÇÃO DE OBRA

Deverá ser executado gabarito das paredes e fundações na obra conforme caderno técnico em anexo.

2.0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Deverá ser contratado engenheiro civil de obra e todos seus encargos complementares e mestre de obras com seus encargos complementares, devendo permanecer a disposição na obra 4 horas por dia, 6 dias por semana.

Contratar vigia noturno como mensalista.

3.0 INFRAESTRUTURA

3.1 FUNDAÇÃO PROFUNDA – BROCA DE CONCRETO ARMADO

Deverão ser executadas brocas de concreto armado diâmetro de 20cm com a profundidade de 3m executadas em todos os encontros de paredes.

3.2 FUNDAÇÃO RASA – SAPATA DE CONCRETO ARMADO 60 X 60 X 60 CM

Executar sapatas de concreto armado com as dimensões de 60 x 60 x 60 cm, armadas com gaiola de aço 3/8' contendo 09 barras dobradas, respeitando os espaçamentos necessários para não deixar as armaduras expostas. Deverá ser executado lastro de pedra britada na base das sapatas com a espessura de 5 cm, e as sapatas devem ser executadas com caixarias de madeira serrada.

3.3 FUNDAÇÃO RASA – VIGA BALDRAME 20 X 30 CM

Executar viga baldrame de concreto armado com as dimensões de 20 x 30 cm (largura x altura). Deverá ser executado armadura com 4 barras de aço 3/8' e estribos de aço 3/16' espaçadas a 20cm. Deverá também ser executado lastro de pedra britada com espessura de 5 cm e deverá também ser executado caixaria de madeira serrada conforme especificações nos cadernos técnicos.

Deverá ser executada escavação com abertura de 25cm em ambos os lados para possibilitar pintura impermeabilizante após execução do baldrame.

3.4 IMPERMEABILIZAÇÃO – VIGA BALDRAME

Deverá ser executada pintura impermeabilizante em todas as faces do baldrame.

4.0 SUPERESTRUTURA

4.1 PILARES DE CONCRETO ARMADO – 15 X 15 CM

Deverá ser executado pilares de concreto armado com 15 x 15 cm de dimensões e altura de 3,6 m. Deverão ser armados com armadura de 4 barras de aço 3/8' e estribos de aço 3/16' espaçadas a 20cm, com arranque de 30m.

Deverá ser executada caixaria em todos os pilares com madeira serrado envolvendo os 04 lados dos pilares.

4.2 VIGAS INTERMEDIÁRIAS, VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverão ser executadas vigas de amarração intermediárias na altura de 1,5m nas paredes. As vigas serão executadas com a utilização de blocos canaletas e aço 1/4' preenchidas com concreto.

Em todas as janelas deverão ser executadas vergas e contra vergas e nas portas deverão ser executadas vergas com a utilização de blocos canaleta de 15cm de espessura, preenchidas com concreto armado.

4.3 VIGAS DE RESPALDO – 20 X 30 CM

Deverão ser executadas vigas de respaldo em concreto armado com as dimensões de 20 x 30 cm (largura x altura). Deverá ser executada armadura com 4 barras de aço 3/8" e estribos em aço 3/16" espaçadas a 20cm.

As fôrmas devem ser executadas com madeira serrada, escoradas com pontaletes de madeira.

5.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

5.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE 14CM

Alvenaria em bloco de concreto aparente com as dimensões de 14 x 19 x 39 cm assentados com argamassa de assentamento preparada em betoneira. As paredes devem ser na altura de 3,60m de pé direito.

6.0 COBERTURA

6.1 TELHADO COM TELHA METALICA DO TIPO "SANDUÍCHE" E ESTRUTURAS DE MEIA TESOURA METÁLICA

O telhado deve ser executado com estrutura metálica em meia tesoura conforme projeto que segue junto a este material técnico. As tesouras devem ser espaçadas em 2,65m.

O telhado deve conter 2 águas opostas que não se encontram no centro, para poder ser instalado uma cumeeira transparente com o intuito de promover iluminação natural na circulação do prédio de acordo com projeto em anexo.

As telhas serão metálicas termoacústicas no tipo "sanduiche" travadas em estruturas de trama de terças metálicas.

6.2 CALHA, RUFOS E CONDUTORES

Deverá ser executada calhas em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm, com condutores verticais em tubo de PVC DN 100 mm.

Cumeeira em para telha em poliéster transparente, perfil trapezoidal.

7.0 CONTRAPISO INTERNO E CALÇADA EXTERNA

7.1 CONTRAPISO INTERNO

Para executar contrapiso em toda área interna do prédio, deverá ser realizado serviço de compactação e regularização da superfície de base para receber piso em concreto com espessura de 4 cm.

7.2 CALÇADA EXTERNA EM CONCRETO ARMADO DE 6CM

Para executar calçada em concreto armado de 6 cm em volta do prédio na sua área externa, deverá ser realizado serviço de compactação e regularização da superfície de base para receber piso em concreto armado com espessura de 6 cm.

8.0 REVESTIMENTO CERÂMICO

8.1 REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO NO PISO

Em toda área interna do prédio deverá ser aplicado revestimento em placas cerâmicas a serem aprovadas pelo gestor do contrato.

Será também executado rodapé em revestimento cerâmico nas áreas não molhadas.

8.2 REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO NAS PAREDES

Nos banheiros deverá ser executado revestimento cerâmico nas paredes até altura de 2,10m.

As placas cerâmicas devem ser aprovadas pelo gestor do contrato.

9.0 ESQUADRIAS

9.1 PORTAS

As salas e banheiros deverão ter portas de madeira semi ocas de 80 cm, completas.

Nos banheiros PCD deverão ser instaladas portas de madeira semi ocas de 90 cm, com instalação de puxador para PCD.

Nos banheiros deverão ser instaladas portas nas cabines sanitárias.

Em ambos depósitos deverão ser instaladas portas em alumínio de 80 cm.

Em ambas extremidades do corredor central deverão ser instaladas portas de 2 folhas de abrir em ferro para receber vidro, portas de vão de 2 m.

9.2 JANELAS

As janelas todas serão de caixilho metálico e vidros lisos transparentes e com basculantes.

Todas as dimensões apresentadas em projeto.

10.0 PINTURA

10.1 PAREDES INTERNAS

Em todas paredes internas com a ausência de revestimento cerâmico deverá ser executada pintura com tinta látex acrílica em duas demãos, com aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, seguindo as suas respectivas composições e cadernos técnicos.

10.2 PAREDES EXTERNAS

Em todas paredes externas deverá ser executada pintura com tinta látex acrílica em duas demãos, com aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, seguindo as suas respectivas composições e cadernos técnicos.

10.3 PINTURA EM PORTAS

Deverão ser aplicados pintura imunizante para madeira em todas as portas de madeira do prédio, após, realizada a pintura em esmalte sintético em todas as portas de madeira.

Paras portas metálicas e alumínio deverão ser feitas as pinturas em esmalte sintético brilhante.

Ambas conforme suas composições e cadernos técnicos.

10.4 PINTURA EM JANELAS

Todas janelas serão em caixilho metálico e deverão ser pintadas com tinta alquídica pulverizada.

Seguir os devidos cadernos técnicos anexos.

11.0 FORRO

11.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO COM MOLDURA

Em todos ambientes internos deverá ser executado forro em gesso acartonado emoldurado.

No banheiro masculino e feminino, deverá ser executado alçapão possibilitando o acesso as caixas d'água posicionadas acima destes cômodos.

No corredor central o forro não será executado de maneira convencional plana. Será feito em diagonal com duas partes conforme indicado em projeto. Possibilitando deixar um espaço entre as peças para permitir a luz natural da cumeeira translucida.

12.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS E SPDA

12.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA

Segue em anexo, elaborado em separado.

13.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

13.1 SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

O sistema de água fria será alimentado por tubulação e conexões de PVC rígida marrom de DN 50 mm até as caixas d'água de 1000 l.

Deverão ser instalados registros de esfera na alimentação e distribuição das caixas.

Deverão ser instaladas torneiras de boia em ambas as caixas.

13.2 SISTEMA DE ÁGUA FRIA

Os ramais serão alimentados por tubulação e conexões de PVC rígida marrom de DN 25 mm. Em todas as prumadas deverá ser instalado registro de gaveta.

13.3 SISTEMA EXTRAVASOR E LIMPEZA

Em ambos reservatórios deverão ser instalados sistemas de extravasor e limpeza.

13.4 SISTEMA DE ESGOTO

Os sanitários deverão ser instalados com tubulação de PVC DN = 100mm individuais, no caso de dos lavatórios e bidês será com tubulação de PVC DN = 50mm, ligando em caixas sifonadas.

As tubulações serão encaminhadas a caixas de alvenaria enterradas, de 60x60x60 cm.

Conforme projeto de hidráulica.

14.0 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

14.1 PEÇAS SANITÁRIAS

Deverão ser instaladas conforme todas as normas e critérios e cadernos técnicos seguindo projeto executivo.

15.0 ARREMATE DE OBRA

15.1 LIMPEZA FINAL DE OBRA

Após conclusão de todos os serviços deverá ser realizada limpeza final de obra de maneira a entregar a obra pronta a ser utilizada.

Capão Bonito, 15 de Julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO CANEPA
Data: 16/07/2026 08:05:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO CANEPA
Arquiteto
CAU A5134-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO BLOCO NOVO DE SALAS NA FATEC

END.: RUA AMANTINO DE OLIVEIRA RAMOS - TERRAS DO EMBIRUÇU - CAPÃO BONITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SEM DESONERAÇÃO	BDI =	22,47%

CDHU	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 202	jun/26
SINAPI	SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	mai/26

Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0			ETAPA 01 - RECURSO PRÓPRIO					
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					96.148,99
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	506,66	620,51	2.792,29
1.1.2	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	320,00	98,78	120,98	38.713,60
1.1.3	CDHU	02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	18,00	576,52	706,06	12.709,08
1.1.4	CDHU	02.01.180	BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGENCIAS DA CETESB	UNXMÊS	12,00	1.259,68	1.542,73	18.512,76
1.1.5	CDHU	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MINIMO DE 13,8 M2	UNXMÊS	12,00	998,21	1.222,51	14.670,12
1.1.6	CDHU	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	391,55	18,25	22,35	8.751,14
1.2			SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMPLEMENTARES					430.702,32
1.2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.248,00	143,60	175,87	219.485,76
1.2.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.248,00	85,10	104,22	130.066,56
1.2.3	SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ***VIGIA NORTURNO***	MÊS	12,00	5.521,76	6.762,50	81.150,00
1.3			INFRAESTRUTURA					85.624,10
			FUNDAÇÃO PROFUNDA					
1.3.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	132,00	68,28	83,62	11.037,84
			FUNDAÇÃO RASA - SAPATA - 60 X 60 X 60 CM - GAIOLA COM AÇO 3/8'					
1.3.2	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,28	131,68	161,27	1.335,31
1.3.3	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,72	233,86	286,41	206,21
1.3.4	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	51,84	162,11	198,54	10.292,31
1.3.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	459,72	12,00	14,70	6.757,88
1.3.6	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,92	732,22	896,75	7.102,26
			FUNDAÇÃO RASA - VIGA BALDRAME 20 X 30 CM - 4 BR AÇO 3/8' ESTRIBADA A ACADA 20CM COM AÇO 3/16'					
1.3.7	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	51,44	145,11	177,72	9.141,91
1.3.8	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,76	233,86	286,41	790,49
1.3.9	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	110,16	79,82	97,76	10.769,24
1.3.10	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	453,12	12,00	14,70	6.660,86
1.3.11	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	128,08	17,62	21,58	2.763,96
1.3.12	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	11,04	694,96	851,12	9.396,36
			IMPERMEABILIZAÇÃO - VIGA BALDRAME					
1.3.13	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	146,88	52,09	63,79	9.369,47
1.4			SUPERESTRUTURA					112.349,47
			PILARES CONCRETO ARMADO - 15 X 15 CM					

1.4.1	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	442,98	9,72	11,90	5.271,46
1.4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,94	14,04	17,19	1.099,12
1.4.3	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	99,36	139,10	170,36	16.926,96
1.4.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,68	638,34	781,77	2.876,91
			VIGAS INTERMEDIÁRIAS, VERGAS E CONTRA-VERGAS					
1.4.5	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	101,50	61,64	75,49	7.662,23
1.4.6	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	63,20	63,49	77,76	4.914,43
1.4.7	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	46,00	53,63	65,68	3.021,28
			VIGAS DE RESPALDO 20 x30 CM					
1.4.8	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	453,12	9,72	11,90	5.392,12
1.4.9	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,08	14,04	17,19	2.201,69
1.4.10	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	156,12	255,28	312,64	48.809,35
1.4.11	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	11,04	1.048,31	1.283,87	14.173,92
1.5			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**94.134,00**
1.5.1	SINAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	570,44	134,74	165,02	94.134,00
1.6			**COBERTURA**					**171.433,18**
			TELHADO					
1.6.1	SINAPI	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN	16,00	338,34	414,36	6.629,76
1.6.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	466,79	52,41	64,19	29.963,25
1.6.3	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	466,79	214,78	263,04	122.784,44
			CALHA, RUFOS E CONDUTORES					
1.6.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	45,10	89,16	109,19	4.924,46
1.6.5	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	40,00	42,49	52,04	2.081,60
1.6.6	SINAPI	100326	CUMEEIRA PARA TELHA DE POLIESTER, TIPO PERFIL TRAPEZOIDAL 49	M	22,50	183,25	224,43	5.049,67
1.7			**CONTRAPISO INTERNO / CALÇADA EXTERNA**					**31.743,99**
1.7.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	480,00	0,95	1,16	556,79
1.7.2	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	M2	368,80	54,08	66,23	24.425,29
1.7.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,67	827,78	1.013,78	6.761,91
1.8			**REVESTIMENTO**					**56.589,59**
			REVESTIMENTO PISO					
1.8.1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	367,81	56,49	69,18	25.444,74
1.8.2	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	203,30	9,55	11,70	2.378,61
			REVESTIMENTO PAREDE					
1.8.3	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	281,36	83,48	102,24	28.766,24
1.9			**ESQUADRIAS**					**90.666,49**
			PORTAS					

1.9.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6,00	1.407,39	1.723,63	10.341,78
1.9.2	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	1.504,32	1.842,34	3.684,68
1.9.3	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	319,86	391,73	1.566,92
1.9.4	CDHU	23.09.430	PORTA LISA COM BATENTE EM ALUMÍNIO, LARGURA 80 CM, ALTURA DE 105 A 200 CM	UN	7,00	443,87	543,61	3.805,27
1.9.5	CDHU	24.02.010	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB, MEDIDA	M2	8,40	1.090,71	1.335,79	11.220,63
			JANELAS					
1.9.6	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	55,90	703,89	862,05	48.188,59
1.9.7	CDHU	26.01.040	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	55,90	173,22	212,14	11.858,62
1.10			**PINTURA**					**34.223,95**
			PAREDES INTERNAS					
1.10.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	749,40	14,87	18,21	13.646,57
1.10.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	749,40	5,06	6,20	4.646,28
			PAREDES EXTERNAS					
1.10.3	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	266,72	18,57	22,74	6.065,21
1.10.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	266,72	5,06	6,20	1.653,66
			PORTAS					
1.10.5	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	47,32	26,01	31,85	1.507,14
1.10.6	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	47,32	21,05	25,78	1.219,90
1.10.7	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	16,80	12,57	15,39	258,55
			JANELAS					
1.10.8	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	223,60	12,57	15,39	3.441,20
1.10.9	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	111,80	13,04	15,97	1.785,44
1.11			**FORRO**					**29.179,68**
1.11.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	424,93	53,92	66,04	28.062,37
1.11.2	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	267,30	3,41	4,18	1.117,31
1.12			**ELÉTRICA**					**224.318,60**
			QUADRO DE DISTRIBUÇÃO					
1.12.1	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	922,29	1.129,53	2.259,06
1.12.2	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1.252,61	1.534,07	1.534,07
			DISJUNTORES					
1.12.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	11,78	14,43	57,72
1.12.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	11,78	14,43	115,44
1.12.5	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	53,79	65,88	395,28
1.12.6	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	56,12	68,73	549,84
1.12.7	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	76,23	93,36	186,72
			DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL E DPS					
1.12.8	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63A X 30 mA - 4 POLOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	389,93	477,55	955,10
1.12.9	SINAPI-I	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	8,00	63,14	63,14	505,12
1.12.10	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	93,24	93,24	372,96
			CONDULETE					
1.12.11	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	30,00	45,22	55,38	1.661,40

1.12.12	CDHU	40.06.080	CONDULETE METÁLICO 1' 1/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	10,00	77,24	94,60	946,00
			INTERRUPTORES					
1.12.13	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	63,48	77,74	1.243,84
			TOMADAS					
1.12.14	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	42,43	51,96	1.299,00
1.12.15	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	50,73	62,13	497,04
1.12.16	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	66,07	80,92	809,20
1.12.17	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	44,79	54,85	109,70
			CABOS/CONDUTORES					
1.12.18	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C	M	850,00	5,39	6,60	5.610,00
1.12.19	CDHU	39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	700,00	8,42	10,31	7.217,00
1.12.20	CDHU	39.26.060	CABO DE COBRE FELXIVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	50,00	23,14	28,34	1.417,00
1.12.21	CDHU	39.21.090	CABO DE COBRE FELXIVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	150,00	65,45	80,16	12.024,00
			ELETRODUTO					
1.12.22	CDHU	38.01.120	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	M	60,00	78,14	95,70	5.742,00
1.12.23	CDHU	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	180,00	49,72	60,89	10.960,20
1.12.24	CDHU	38.04.080	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1.1/4" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	76,78	94,03	940,30
			ELETROCALHA					
1.12.25	CDHU	38.21.130	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	60,00	119,16	145,94	8.756,40
1.12.26	CDHU	38.22.630	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L=150 MM	M	60,00	72,02	88,20	5.292,00
1.12.27	CDHU	38.23.220	MÃO FRANSCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L=300 MM	UN	30,00	32,42	39,70	1.191,00
1.12.28	CDHU	38.07.200	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 3/8' (TIRANTE)	M	90,00	17,05	20,88	1.879,20
1.12.29	CDHU	38.07.300	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	180,00	47,14	57,73	10.391,40
			REDE DE DADOS					
1.12.30	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	6,00	54,84	67,16	402,96
1.12.31	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	1,00	1.329,53	1.628,28	1.628,28
1.12.32	CDHU	40.06.080	CONDULETE METÁLICO 1.1/4"	CJ	2,00	77,24	94,60	189,20
1.12.33	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	6,00	68,97	84,47	506,82
1.12.34	CDHU	39.18.126	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	200,00	14,19	17,38	3.476,00
1.12.35	CDHU	38.04.060	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	32,00	59,21	72,51	2.320,32
1.12.36	CDHU	38.04.080	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 1.1/4" - COM ACESSÓRIOS	M	4,00	76,78	94,03	376,12
1.12.37	CDHU	69.09.250	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	8,00	63,24	77,45	619,60
			ATERRAMENTO					
1.12.38	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	8,00	248,61	304,47	2.435,76
1.12.39	CDHU	42.05.250	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 3/4' X 1/4', INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXÃO	M	98,00	49,25	60,32	5.911,36
1.12.40	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	87,65	107,34	644,04
1.12.41	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	60,00	66,92	81,96	4.917,60
1.12.42	CDHU	42.20.220	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO - HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50 MM² A 95 MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	6,00	75,69	92,70	556,20
1.12.43	CDHU	42.20.230	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO - HASTE NA LATERAL, BITOLA DO CABO DE 25 MM² A 70 MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	6,00	53,18	65,13	390,78
1.12.44	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5M	M3	20,00	71,70	87,81	1.756,20
1.12.45	CDHU	06.11.060	REATERRO MANUAL COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO	M3	20,00	99,33	121,65	2.433,00
1.12.46	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50MM, COM ACESSÓRIOS	M	50,00	9,92	12,15	607,50
			ILUMINAÇÃO					
1.12.47	CDHU	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 Lm - 18 A 20 W	UN	216,00	21,10	25,84	5.581,44
1.12.48	CDHU	41.14.090	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W 32W /36W /54W	UN	108,00	148,10	181,38	19.589,04
1.12.49	CDHU	50.05.072	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 H	UN	5,00	108,44	132,81	664,05
1.12.50	CDHU	41.10.340	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO , ALTURA DE 8,00 M	UN	1,00	2.188,57	2.680,34	2.680,34
1.12.51	SINAPI-I	42246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	4,00	210,02	210,02	840,08
			AR CONDICIONADO					

1.12.52	CDHU	43.07.380	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/h	CJ	8,00	8.254,46	10.109,24	80.873,92
1.13			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**					**34.945,40**
			ALIMENTAÇÃO					
1.13.1	SINAPI	102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	950,12	1.163,61	2.327,22
1.13.2	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	68,51	83,90	335,60
1.13.3	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	33,53	41,06	82,12
1.13.4	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	281,26	344,46	688,92
1.13.5	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	44,50	54,50	218,00
1.13.6	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	75,00	57,26	70,13	5.259,75
			ÁGUA FRIA					
1.13.7	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	76,50	35,81	43,86	3.355,29
1.13.8	CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN = 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	13,00	91,02	111,47	1.449,11
			EXTRAVASOR					
1.13.9	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	44,50	54,50	218,00
1.13.10	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	57,26	70,13	2.103,90
1.13.11	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	68,51	83,90	167,80
			ESGOTO					
1.13.12	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,20	52,25	63,99	1.548,55
1.13.13	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	118,15	89,94	110,15	13.014,22
1.13.14	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS, DIMENSÕES NTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	661,48	810,11	3.240,44
1.13.15	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150X150X150 MM, COM GRELHA	UN	6,00	127,44	156,08	936,48
1.14			**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**					**31.136,01**
1.14.1	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	906,31	1.109,96	2.219,92
1.14.2	CDHU	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	2,00	42,24	51,73	103,46
1.14.3	CDHU	30.08.040	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2,00	1.862,31	2.280,77	4.561,54
1.14.4	CDHU	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	2,00	109,03	133,53	267,06
1.14.5	CDHU	30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUDO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" x 800 mm	UN	8,00	194,78	238,55	1.908,40
1.14.6	SINAPI	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	7,00	356,69	436,84	3.057,88
1.14.7	CDHU	44.20.300	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UN	9,00	19,25	19,25	173,25
1.14.8	CDHU	47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	UN	9,00	597,46	731,71	6.585,39
1.14.9	CDHU	44.01.200	MICTÓRIO DE LOUÇA SINFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	3,00	555,12	679,86	2.039,58
1.14.10	CDHU	47.04.090	VÁLVULA DE MICTÓRIO ANTIVANDALISMO, DN= 3/4'	UN	3,00	615,77	754,13	2.262,39
1.14.11	CDHU	44.20.130	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2'	UN	3,00	87,63	107,32	321,96
1.14.12	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M²	2,35	1.073,36	1.314,54	3.089,16
1.14.13	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	5,00	150,15	183,89	919,45
1.14.14	CDHU	44.03.645	TORNEIRA PARA BANCADA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMEÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	5,00	160,75	196,87	984,35
1.14.15	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	27,64	33,85	67,70
1.14.16	CDHU	44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1'	UN	7,00	49,20	60,26	421,82
1.14.17	CDHU	44.20.110	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2'	UN	7,00	14,48	17,73	124,11
1.14.18	CDHU	44.20.240	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1' X 1 1/2'	UN	7,00	41,34	50,63	354,41
1.14.19	CDHU	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800ml	UN	5,00	71,55	87,63	438,15
1.14.20	CDHU	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	4,00	70,16	85,92	343,68
1.14.21	CDHU	44.03.050	DISPENSOR DE PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300/600 m, COM VISOR	UN	9,00	80,96	99,15	892,35
1.15			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**					**10.245,00**
1.15.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	500,00	16,73	20,49	10.245,00
	TOTAL GERAL							**R$ 1.533.440,77**

CAPÃO BONITO, 13 DE JULHO DE 2.026

Arqto. Eduardo Canepa
CAU: A5134-9

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO CANEPA
Data: 16/07/2026 08:05:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CAPÃO BONITO

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO / OBRA
CONSTRUÇÃO BLOCO NOVO SALAS NA FATEC

Item	Descrição	Valor (R$)	Porcentagem (%)	Parcelas:	1 MÊS 1	2 MÊS 2	3 MÊS 3	4 MÊS 4	5 MÊS 5	6 MÊS 6	7 MÊS 7	8 MÊS 8	9 MÊS 9	10 MÊS 10	11 MÊS 11	12 MÊS 12
1.0	**ETAPA 01 - RECURSO PRÓPRIO**															
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	96.148,99	6,27%		100,00%											
1.2	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMPLEMENTARES	430.702,32	28,09%		10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
1.3	INFRAESTRUTURA	85.624,10	5,58%		27,00%	59,00%	14,00%									
1.4	SUPERESTRUTURA	112.349,47	7,33%				30,00%	40,00%	30,00%							
1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	94.134,00	6,14%					40,00%	30,00%	30,00%						
1.6	COBERTURA	171.433,18	11,18%							70,00%	30,00%					
1.7	CONTRAPISO INTERNO / CALÇADA EXTERNA	31.743,99	2,07%									100,00%				
1.8	REVESTIMENTO	56.589,59	3,69%	%Periodo:									50,00%	50,00%		
1.9	ESQUADRIAS	90.666,49	5,91%								50,00%		50,00%			
1.10	PINTURA	34.223,95	2,23%											100,00%		
1.11	FORRO	29.179,68	1,90%								100,00%					
1.12	ELÉTRICA	224.318,60	14,63%									20,00%		60,00%	20,00%	
1.13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	34.945,40	2,28%							30,00%	40,00%	30,00%				
1.14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	31.136,01	2,03%												100,00%	
1.15	LIMPEZA FINAL DA OBRA	10.245,00	0,67%													100,00%

				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
VALOR TOTAL CT (R$)	**1.533.440,77**	PERIODO:	%:	10,59%	6,10%	5,23%	7,63%	6,29%	12,60%	11,37%	7,93%	7,05%	15,10%	7,20%	2,92%
			REPASSE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE (R$)			RECURSO PRÓPRIO:	162.337,73	93.588,45	80.148,40	117.049,57	96.401,23	193.183,23	174.377,22	121.547,52	108.084,23	231.566,09	110.455,92	44.701,19
			ADITIVO:												
RECURSO PRÓPRIO (R$)	**1.533.440,77**		**INVESTIMENTO:**	**162.337,73**	**93.588,45**	**80.148,40**	**117.049,57**	**96.401,23**	**193.183,23**	**174.377,22**	**121.547,52**	**108.084,23**	**231.566,09**	**110.455,92**	**44.701,19**
		ACUMULADO:	%:	10,59%	16,69%	21,92%	29,55%	35,84%	48,43%	59,81%	67,73%	74,78%	89,88%	97,08%	100,00%
			REPASSE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			RECURSO PRÓPRIO:	162.337,73	255.926,18	336.074,58	453.124,15	549.525,38	742.708,61	917.085,84	1.038.633,35	1.146.717,58	1.378.283,67	1.488.739,58	1.533.440,77
			ADITIVO:												
			INVESTIMENTO:	**162.337,73**	**255.926,18**	**336.074,58**	**453.124,15**	**549.525,38**	**742.708,61**	**917.085,84**	**1.038.633,35**	**1.146.717,58**	**1.378.283,67**	**1.488.739,58**	**1.533.440,77**

CAPÃO BONITO / SP
Local

13 DE JULHO DE 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: EDUARDO CANEPA
CREA/CAU: A5134-9

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO CANEPA
Data: 16/07/2026 08:05:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

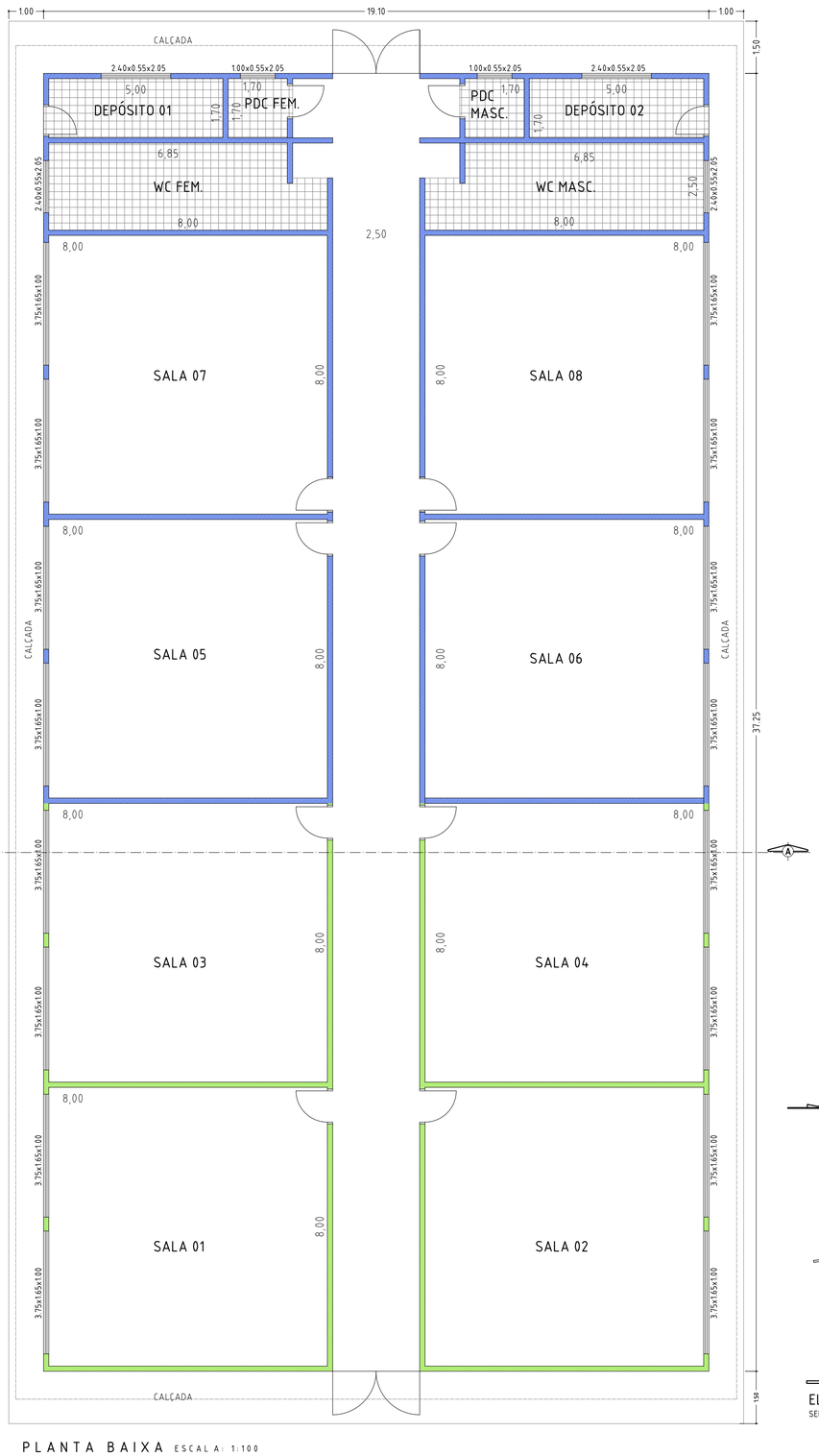

PLANTA BAIXA ESCALA: 1:100

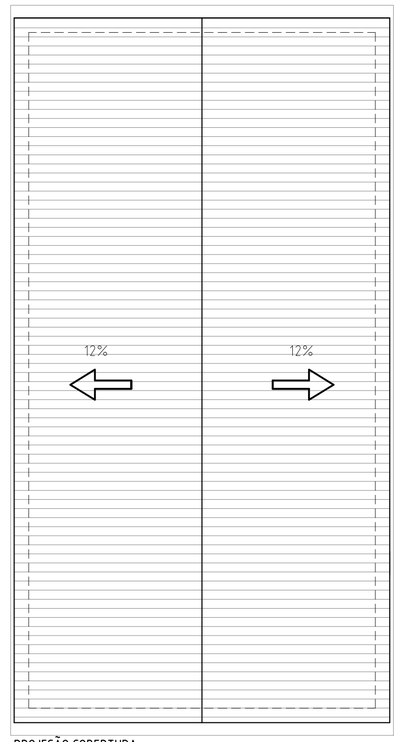

PROJEÇÃO COBERTURA
SEM ESCALA

1º FASE 2º FASE

CORTE C.C ESCALA 1/50

DETALHE BANHEIRO PARA DEFICIENTES FÍSICOS
ESCALA 1/50

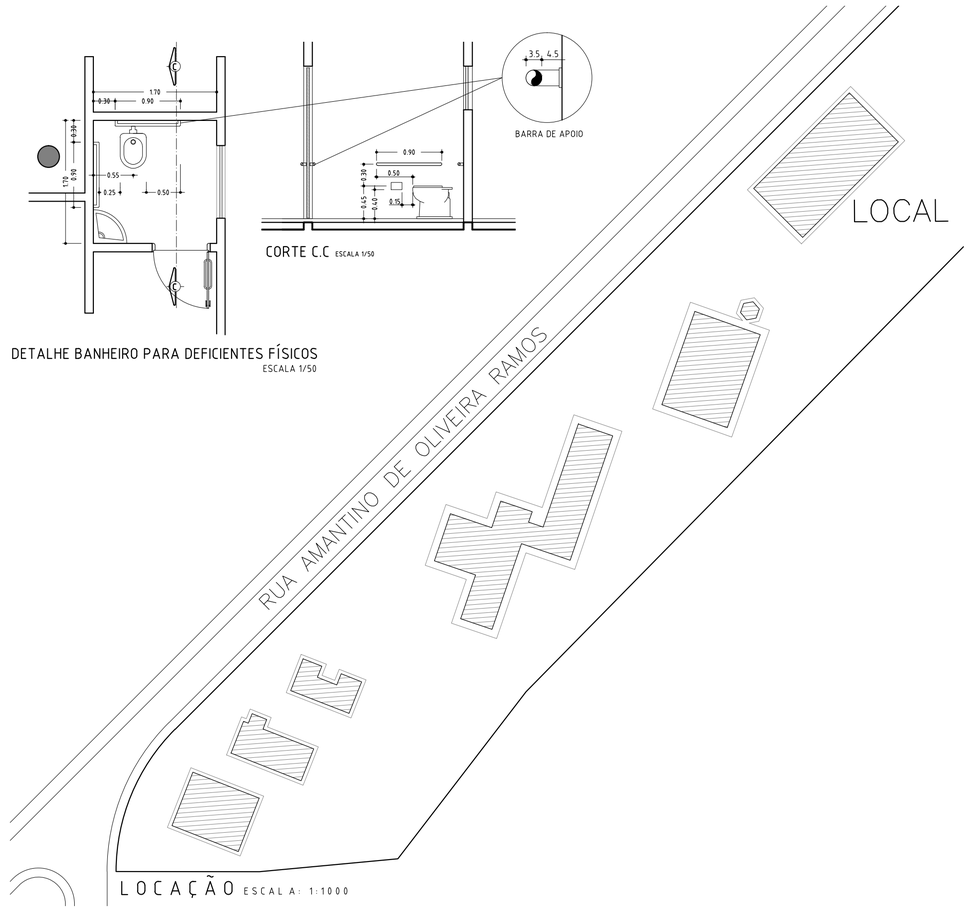

LOCAÇÃO ESCALA: 1:1000

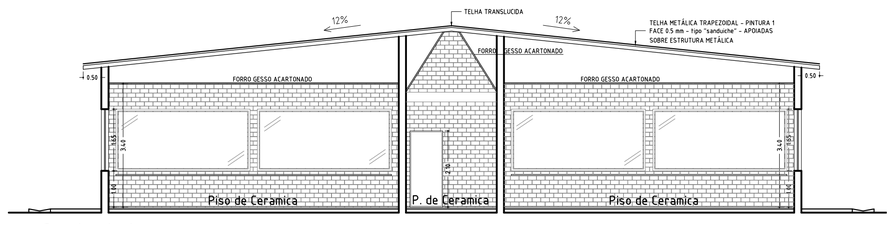

Corte A.A ESCALA 1/100

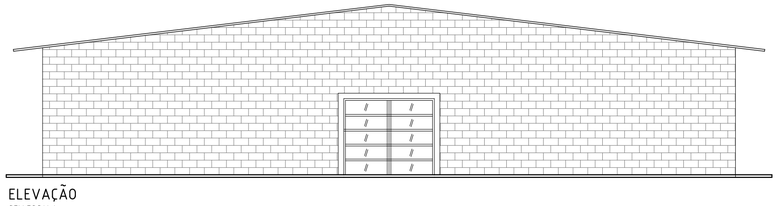

ELEVAÇÃO
SEM ESCALA

Documento assinado digitalmente
EDUARDO CANEPA
Data: 16/07/2026 08:05:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESCALA GRAFICA
0 1 2 3 4 5
ESCALA 1 / 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TÍTULO:	PROJETO CONSTRUÇÃO ESCOLA FATEC	FOLHA:	ÚNICA
ENDEREÇO:	RUA AMANTINO DE OLIVEIRA RAMOS - Terras do Embiruçu	RRT:	
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA	ÁREA:	711,47m²
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL	REVISÃO:	
		DATA:	05/2026
RESP TEC:		ESCALA:	INDICADAS
	ARQUITETO/ENGENHEIRO CAU/CREA	DESENHO:	GLAUCO T. DE SOUSA

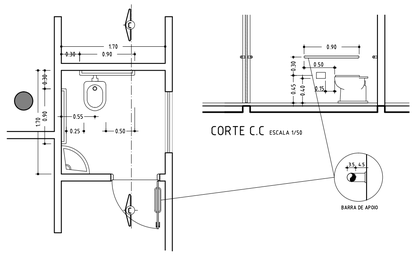

DETALHE BANHEIRO PARA DEFICIENTES FÍSICOS
ESCALA 1/50

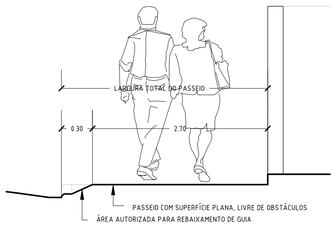

C A L Ç A D A SITUAÇÃO S/ ESCALA

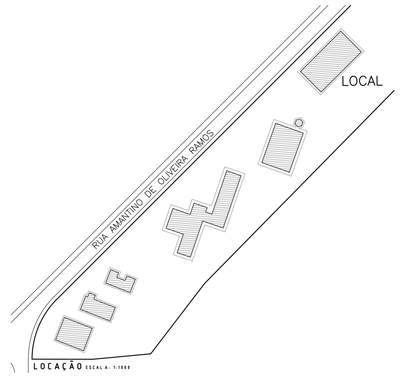

LOCAÇÃO ESCALA: 1:1000

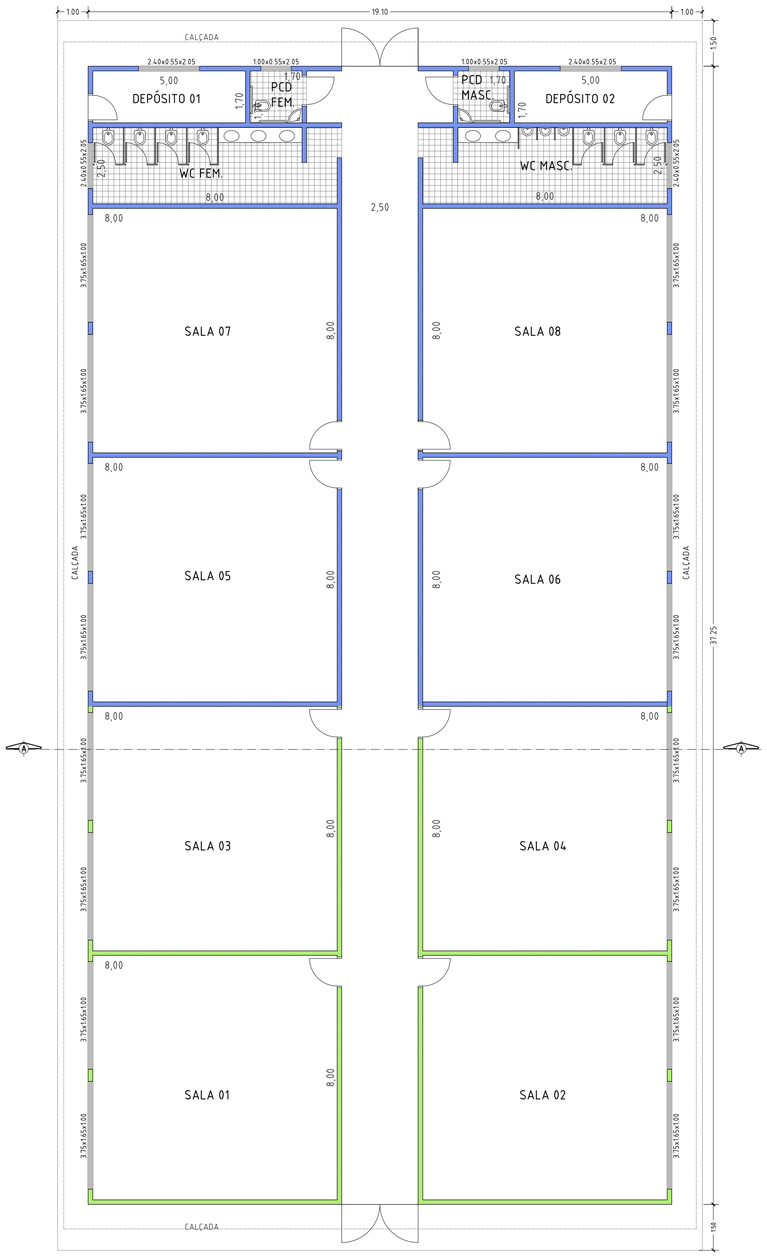

P L A N T A B A I X A ESCALA: 1:100

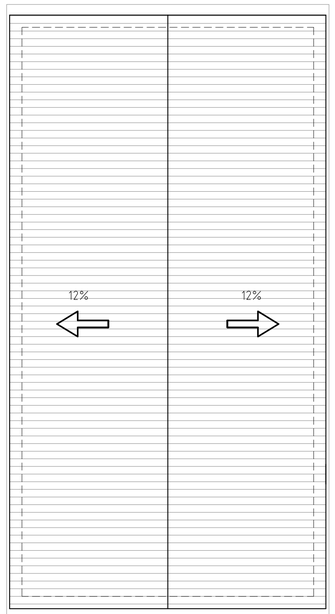

PROJEÇÃO COBERTURA
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES:

NÃO ESTÁ CONTEMPLADO O ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA (TERRAPLENAGEM)

NECESSÁRIA A PREVISÃO DE SONDAGEM DO TERRENO

ATENTAR PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL DA EDIFICAÇÃO E LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (AFASTAMENTO ENTRE OS PRÉDIOS)

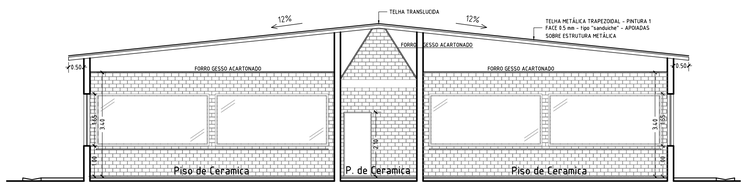

C o r t e A . A ESCALA 1/100

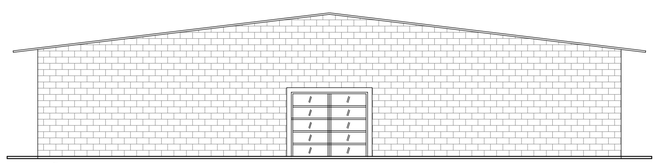

ELEVAÇÃO
SEM ESCALA

ESCALA GRAFICA
0 1 2 3 4 5
ESCALA 1 / 100

1º FASE 2º FASE

especificações dos materiais

1-água fria:
*pvc: tubos e conexões rígidos. marrom 25m/m conforme a NBR-5648.

2-esgoto:
*pvc: tubos e conexões rígidos, brancos,100m/m e 50m/m conforme a NBR-5648.

N	Q	DESCRICAO – HIDROMETRO
01	03	COTOVELO 90° FERRO GALVANIZADO ø3/4" CLASSE 150 lbs.
02	01	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO ø3/4" CLASSE 150 lbs.
03	01	REGISTRO DE GAVETA ø3/4" ACABAMENTO BRUTO
04	01	COTOVELO PVC SRM. AZUL DN 25 mm X ø3/4"
05	1.5	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN ø3/4" EM METROS

NOTA.– A CRITÉRIO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, OS ITENS DE Nº 01 À 05 PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR COMPONENTES EM PVC. OU POLIPROPILENO
DIMENSÕES DO ABRIGO 0.50 X 0.45 X 0.25 m INTERNO

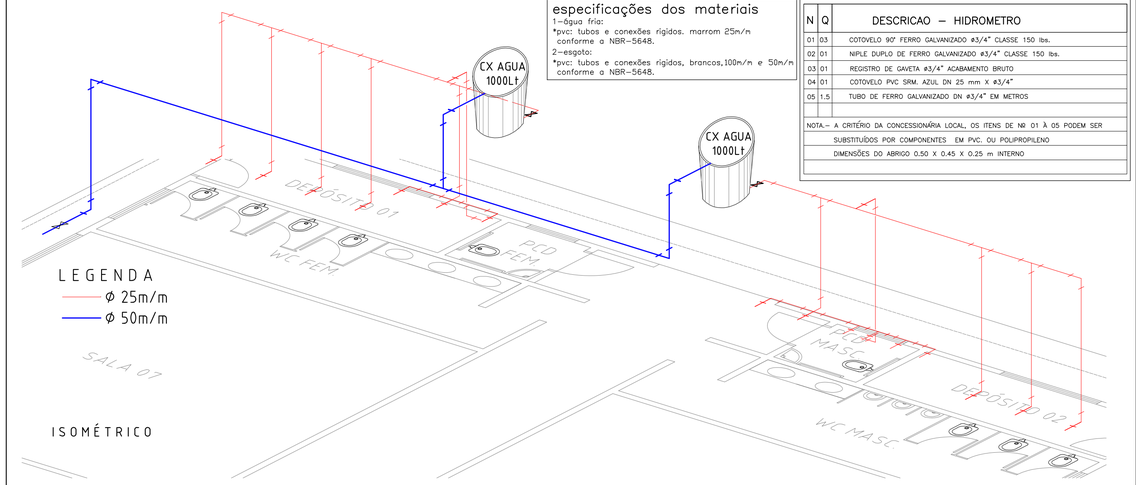

I S O M É T R I C O

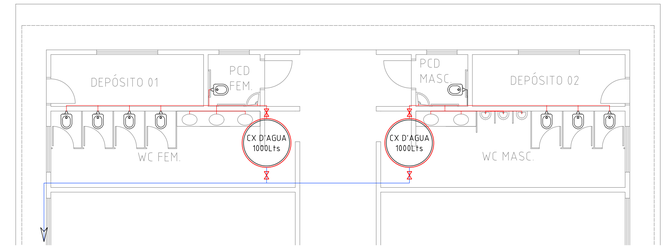

A G U A

Altura dos pontos de utilização

PONTOS	AGUA (m)	ESGOTO (m)
BACIA SANITÁRIA	0,30	–––
–––––	–––	–––
REGISTRO GAVETA	1,80	–––
REGISTRO PRESSÃO	1,30	–––
LAVATÓRIO	0,60	0,58
PIA	1,10	0,60
TORNEIRA DE LAVAGEM	0,45	–––

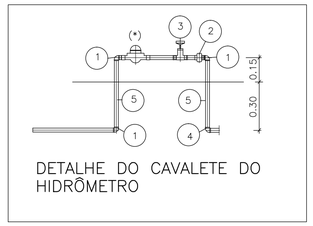

DETALHE DO CAVALETE DO HIDRÔMETRO

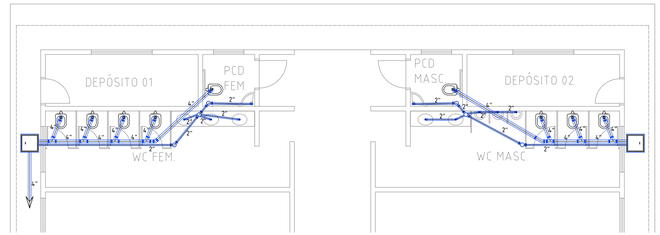

E S G O T O

CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO
SABESP

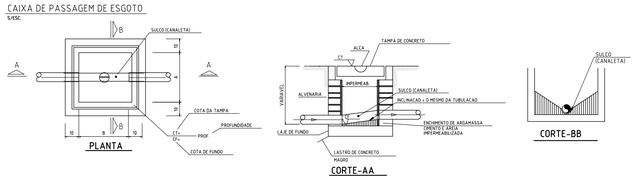

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO CANEPA
Data: 16/07/2026 08:15:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TÍTULO:	PROJETO CONSTRUÇÃO ESCOLA FATEC	FOLHA:	ÚNICA
ENDEREÇO:	RUA AMANTINO DE OLIVEIRA RAMOS - Terras do Embiruçu	RRT:	
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA	ÁREA:	711,47m²
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL	REVISÃO:	
		DATA:	05/2026
RESP TEC:		ESCALA:	INDICADAS
	ARQUITETO/ENGENHEIRO CAU/CREA	DESENHO:	GLAUCO T. DE SOUSA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

	CAXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4 REF TIGRE
S	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES COM: 1 TECLA, (ESQUERDA P/ DIREITA), h=1,2m
	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR 120CM 2 LAMPADAS X 18 W LED
	LUMINARIA REFLETOR TARTARUGA 100W REF TRAMONTINA COM RELE FOTOCELULA INDIVIDUAL
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR 28 DIN, h=1,5m
	ELETRODUTO PEAD NI=2" (DIMENSSÕES CONFORME PROJETO)
	ELETRODUTO RIGIDO METALICO GAVANIZADO EXTERNO NI = 3/4
	CONDUTORES PASSANTES: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
EMER	TOMADA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, h=2,3m
	ELETRODUTO QUE DESCE EXTERNO RIGIDO DE AÇO GALVANIZADO NI = 3/4POL
	ELETRODUTO QUE SOBE EXTERNO RIGIDO DE AÇO GALVANIZADO NI = 3/4 POL
	TOMADA 0,3M 3 PINOS fase/neutro + terra, NI=3/4 10A/250V. (cor branca)
	TOMADA 2,3M 3 PINOS fase/neutro + terra, 10A/250V. (cor branca)
	TOMADA 1,2M 3 PINOS fase/neutro + terra, 10A/250V. (cor branca)

1. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER ÀS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPR EPR OU XLPE BAIXA EMISSAO DE FUMAÇA E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C QUANDO MAIOR OU IGUAL A 6mm²;
2. TODOS OS CABOS DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SER DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS LIVRE DE HALOGENIOD ISOLAÇÃO LSHF/A
3. AS EMENDAS DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER BEM FIRMES E ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO E DEPOIS COM FITA ISOLANTE DE FILME DE PVC ANTICHAMA DE 1ª LINHA. NÃO SE ADMITIRÁ EMENDAS NOS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR QUE 10mm²;
4. AS EXTREMIDADES DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER DOTADAS DE TERMINAIS TIPO OLHAL OU PINO PARA FAZER A CONEXÃO COM TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, E OUTROS DISPOSITIVOS;
5. OS CONDUTORES DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTES CORES:
   FASE A ---> PRETO — NEUTRO ---> AZUL
   FASE B ---> BRANCO — TERRA ---> VERDE
   FASE C ---> VERMELHO — RETORNO ---> AMARELO
6. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) MAIOR OU IGUAL A 6mm², DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
7. O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO) DEVERÁR ACOMPANHAR O SEU RESPECTIVO CIRCUITO;
8. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME COM UMA PLAQUETA METÁLICA OU DE PVC RÍGIDO, ARREBITADA NA TAMPA;
9. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
10. OS CONDUTOS DEVERÃO SER EXTERNO AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE LEVE 3/4" NAS PAREDES E ELETRODUTO 1 POL SUBIDA DOS QUADROS E REDE DE DADOS
11. OS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS PERIFIERICOS SERÃO REALIZADOS ATRAVES DE CONDUTOS EXCLUSIVO PARTINDO MEDIDOR ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.
12. AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPOTESE ALGUMA NO INTERIOR DOS ELETRODUTOS
13. NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINADA A ACOMODAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELETRICIDADE, LÓGICA E TELEFONIA QUE CHEGAM NA EDIFICAÇÃO, SERÁ UTILIZADO ELETRODUTO DE PEAD ANTICHAMA, TIPO KANALEX.
14. TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, COMO PERFILADOS, TUBULAÇÕES METÁLICAS, DEVERÃO SER ATERRADAS.

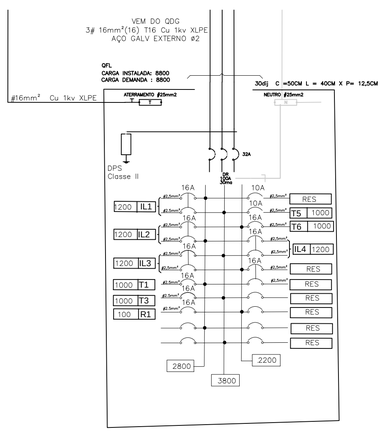

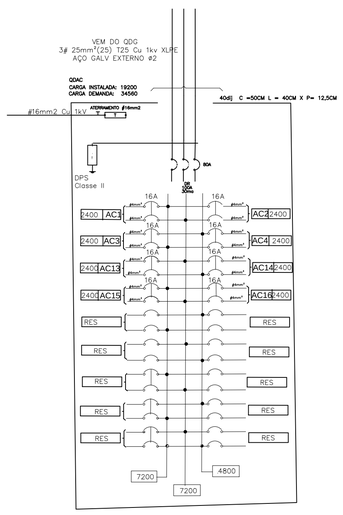

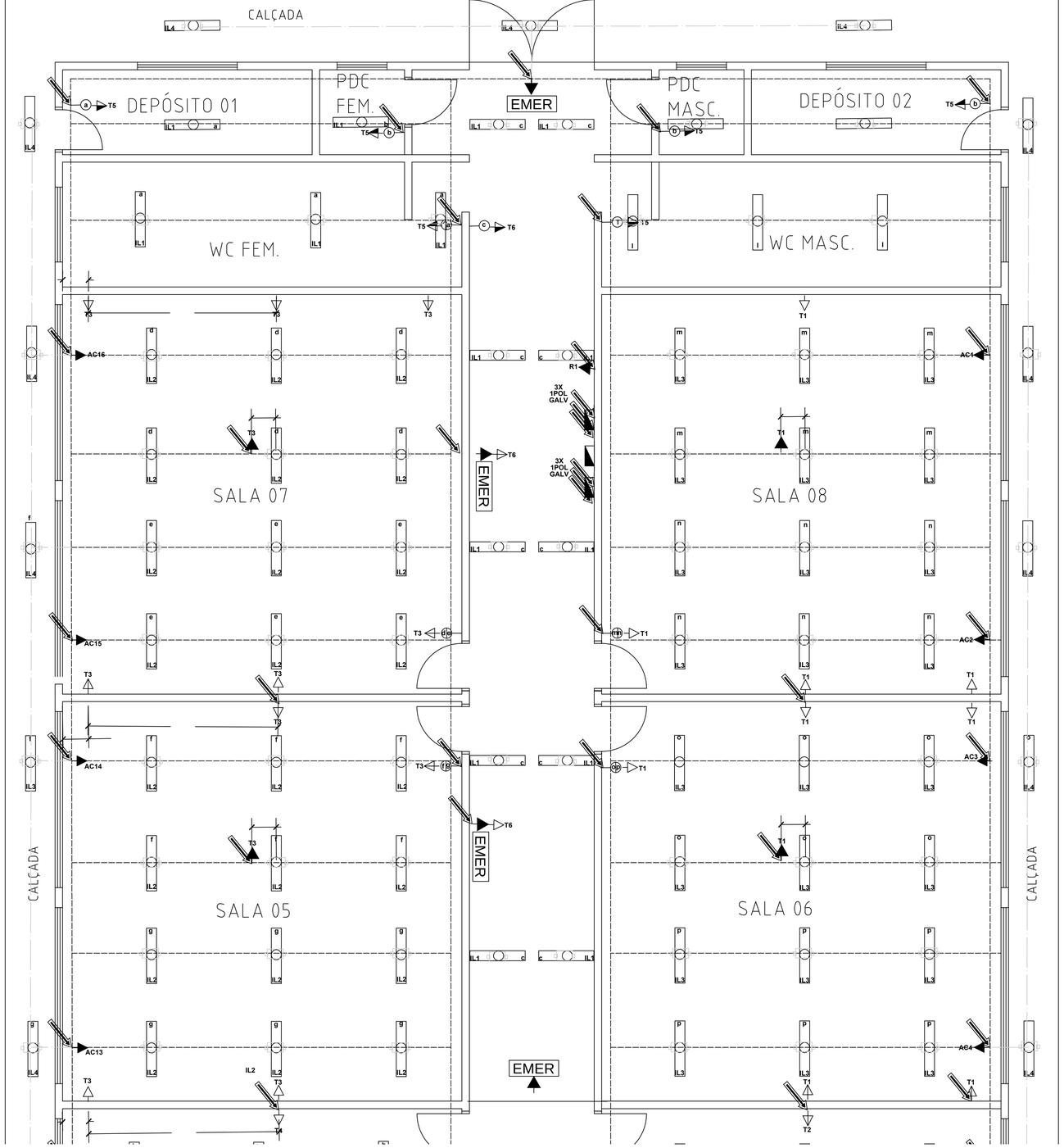

OBS:EXECUTAR ESSE PROJETO
SIMULTÂNEO A FOLHA 03 REDE DE DADOS
OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER SEPARADOS PARA REDE DADOS E REDE ELETRICA QUANDO EM PARALELO MANTER MINIMO 15 CM ENTRE ELES

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO CANEPA
Data: 16/07/2026 08:15:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. Julio Fernando Galvão
PREFEITO MUNICIPAL

ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA
CREA 5070611160

PMCB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ELÉTRICO

CAPÃO BONITO/SP
SALAS DE AULA FATEC
ILUMINAÇÃO TOMADAS, ELETRODUTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PROJ./DES:	*06/2025*	ART	Folha 2/4	Formato A1	Escala 1/50
VIABILIDADE:	*06/2026*	PROJETO:			

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

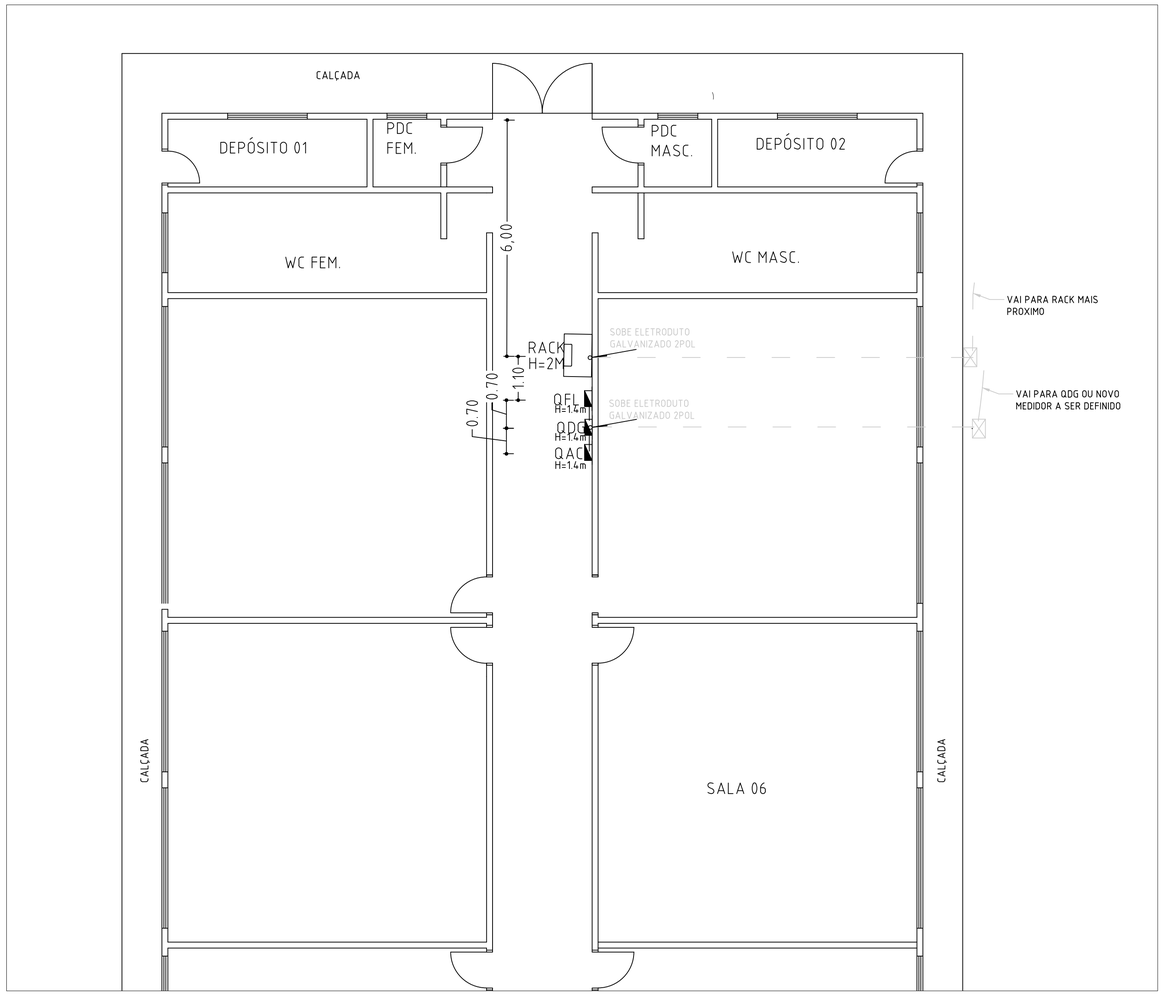

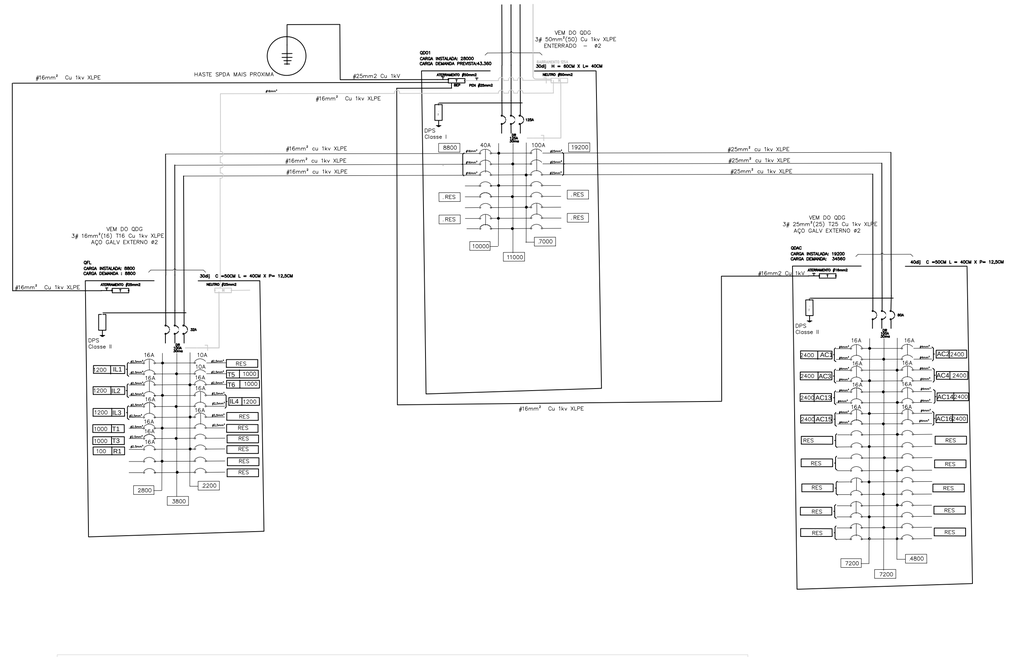

OBS EXECUTAR ESSE PROJETO
ANTES DE EXECUTAR O CONTRA PISO
OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER SEPARADOS PARA REDE DADOS E REDE ELETRICA QUANDO EM PARALELO MANTER MINIMO 15 CM ENTRE ELES

SIMBOLOGIA

SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	POSTE PADRÃO CATEGORIA B1 ELEKTRO
	CONDUTORES PASSANTES: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
	TOMADAS DE LÓGICA/TELEFONE, 1 POSTO, h=0,45m
	RACK DE LÓGICA E TELEFONIA (VER DETALHES)
	ELETRODUTO METALICO NA PAREDE
	ELETRODUTO PEAD KANAFLEX ENTERADO A 0,7 METROS (2 POLEGADAS)
	CAIXA DE PASSAGEM ENTERRADA CONCRETO OU ALVENARIA = 40CM X 40CM
	HASTE DE TERRA 3/4" 3M
	DPS - DISPOSITICO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (INSTALADO LOGO APÓS O DISJUNTOR GERAL)

10xUTP (R15a21/P3a5)

NÚMERO DE CABOS QUE PASSAM NO TRECHO. NO EXEMPLO, 10.
TIPO DE CABO. NO EXEMPLO, UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E, 100MHz.

P=PONTO TELEFÔNICO. NO EXEMPLO, 3 PONTOS: 3 A 5. TOMADAS SÃO RJ-45
R=REDE LÓGICA. NO EXEMPLO, 7 PONTOS: 15 A 21. TOMADAS SÃO RJ-45

OBSERVAÇÕES REDE DE DADOS

1. TODOS OS CABOS DE LÓGICA/TELEFONIA SERÃO DO TIPO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 e;
2. NÃO SERÃO ADMITIDAS EMENDAS NOS CABOS DE LÓGICA E DE TELEFONIA;
3. TODOS OS CABOS UTP DEVERÃO POSSUIR ANILHAS PLÁSTICAS, EM AMBAS EXTREMIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO DO PONTO ATENDIDO;
4. TODA TUBULAÇÃO DA REDE DE DADOS TERÁ DIÂMETRO NOMINAL IGUAL A 1", SALVO INDICAÇÃO LOCAL;
5. TODA TUBULAÇÃO SERA EXTERNA SENDO AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO LEVE
6. TODA A TUBULAÇÃO DA REDE DE DADOS DEVERA SER SER AFASTADA EM 15 CM QUANDO EM PARALELO A TUBULAÇÃO DA REDE DE ENERGIA
7. TODOS OS QUADROS DE ENERGIA. QUADROS TELEFÔNICOS, RACKS/BRACKET, DISTRIBUIDORES/PATCH-PANELS, SPDA E CENTRAL DE TELEFONIA, DEVERÃO SER ATERRADOS NO BARRAMENTO DE TERRA DO QUADRO (QDG) PRÓXIMO, ATRAVÉS DE CONDUTORES 25MM²

OBSERVAÇÕES ALIMENTAÇÃO QUADROS

1. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER ÀS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPR EPR OU XLPE;
2. OS CONDUTORES COM BITOLA MAIOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO SER COM ISOLAÇÃO DE 1KV NAS SEGUINTES CORES:
   FASE A ---> BRANCO
   FASE B ---> VERMELHO
   FASE C ---> PRETO
   NEUTRO ---> AZUL
   TERRA ---> VERDE
2. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) MAIOR OU IGUAL A 6mm², DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
3. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
4. AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPOTESE ALGUMA NAS ELETROCALHAS PERFILADOS OU ELETRODUTOS
5. NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINADAS A ACOMODAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELETRICIDADE, E ALIMENTAÇÃO DOS POSTES DE IUMINAÇÃO DEVERÁ SER DE ISOLAÇÃO 1 KV
6. O ATERRAMENTO ELETRICO PROPOSTO É O TNS PORTANTO DEVERÁ INTERLIGAR O NEUTRO COM BARRAMENTO DE TERRA NO INTERIOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO CANEPA
Data: 16/07/2026 08:15:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. Julio Fernando Galvão
PREFEITO MUNICIPAL

ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA
CREA 5070611160

PMCB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ELÉTRICO

CAPÃO BONITO/SP
SALAS DE AULA FATEC
INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS E REDE LOGICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PROJ/DES:	06/2026	ART	Folha	Formato	Escala
VIABILIDADE:	06/2027	PROJETO:	1/4	A1	1/75

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

SIMBOLOGIA

SIMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	POSTE PADRÃO CATEGORIA B1 ELEKTRO
	CONDUTORES PASSANTES: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
	TOMADAS DE LóGICA/TELEFONE, 1 POSTO, h=0,45m
	RACK DE LóGICA E TELEFONIA (VER DETALHES)
	ELETRODUTO METALICO NA PAREDE
	ELETRODUTO PEAD KANAFLEX ENTERADO A 0,7 METROS (2 POLEGADAS)
	CAIXA DE PASSAGEM ENTERRADA CONCRETO OU ALVENARIA = 40CM X 40CM
	HASTE DE TERRA 3/4" 3M
	DPS - DISPOSITICO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (INSTALADO LOGO APóS O DISJUNTOR GERAL

10xUTP (R15a21/P3a5)

NOMERO DE CABOS QUE PASSAM NO TRECHO. NO EXEMPLO, 10.
TIPO DE CABO. NO EXEMPLO, UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E, 100MHz.

P=PONTO TELEFÔNICO. NO EXEMPLO, 3 PONTOS: 3 A 5. TOMADAS SÃO RJ-45
R=REDE LóGICA. NO EXEMPLO, 7 PONTOS: 15 A 21. TOMADAS SÃO RJ-45

OBSERVAÇÕES REDE DE DADOS

1. TODOS OS CABOS DE LÓGICA/TELEFONIA SERÃO DO TIPO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 e;
2. NÃO SERÃO ADMITIDAS EMENDAS NOS CABOS DE LÓGICA E DE TELEFONIA;
3. TODOS OS CABOS UTP DEVERÃO POSSUIR ANILHAS PLÁSTICAS, EM AMBAS EXTREMIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO DO PONTO ATENDIDO;
4. TODA TUBULAÇÃO DA REDE DE DADOS TERÁ DIÂMETRO NOMINAL IGUAL A 1", SALVO INDICAÇÃO LOCAL;
5. TODA TUBULAÇÃO SERA EXTERNA SENDO AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO LEVE
6. TODA A TUBULAÇÃO DA REDE DE DADOS DEVERA SER SER AFASTADA EM 15 CM QUANDO EM PARALELO A TUBULAÇÃO DA REDE DE ENERGIA
7. TODOS OS QUADROS DE ENERGIA. QUADROS TELEFÔNICOS, RACKS/BRACKET, DISTRIBUIDORES/PATCH-PANELS, SPDA E CENTRAL DE TELEFONIA, DEVERÃO SER ATERRADOS NO BARRAMENTO DE TERRA DO QUADRO (QDG) PRÓXIMO, ATRAVÉS DE CONDUTORES 25MM²

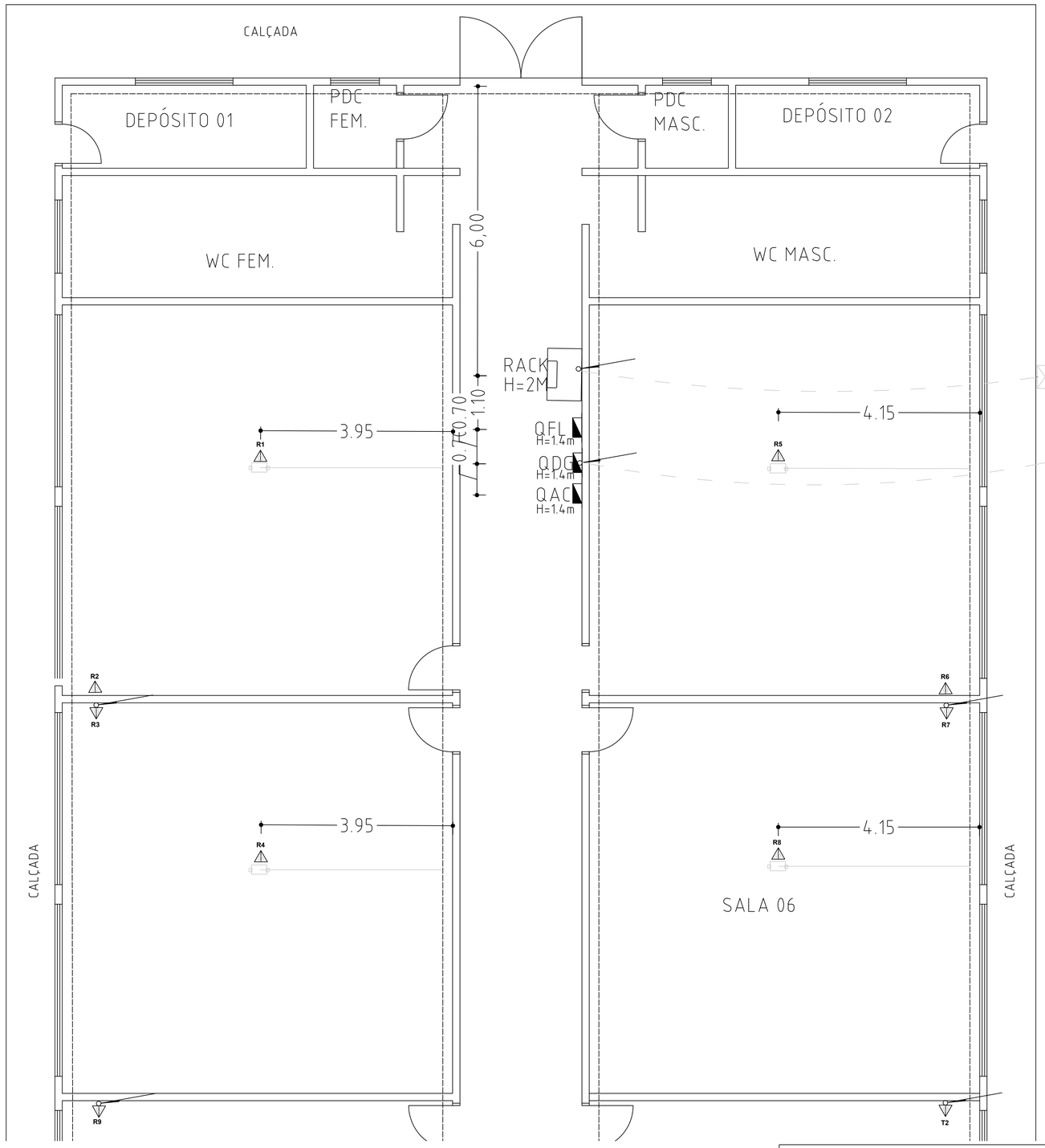

OBS EXECUTAR ESSE PROJETO
SIMULTÂNEO A FOLHA 02 ILUMINAÇÃO
OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER SEPARADOS PARA REDE DADOS E REDE ELETRICA QUANDO EM PARALELO MANTER MINIMO 15 CM ENTRE ELES

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO CANEPA
Data: 16/07/2026 08:15:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. Julio Fernando Galvão
PREFEITO MUNICIPAL

ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA
CREA 5070611160

PMCB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ELÉTRICO

CAPÃO BONITO/SP
SALAS DE AULA FATEC
REDE DE DADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PROJ./DES:	*06/2025*	ART	Folha 3/4	Formato A1	Escala 1/50
VABILIDADE:	*06/2026*	PROJETO:			

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

	PONTO PARA FIXAÇÃO DA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X2400mm COM CAIXA DE INSPEÇÃO 30CM X 30CM X 40CM, COM TAMPA,
	CABO DE COBRE NU 50MM2 7 FIOS, ENTERRADA A 0,50M
	BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8 UTILIZADOS NAS DESCIDAS
	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8' x 1/8' 70mm? MALHA sobre o telhado 10M X 10M
	CORDOALHA DE COBRE ISOLADO 100KV
	TERMINAL AÉREO 600 mm, ø300mm
	CAIXA DE EQUIPOTECIALIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

1. NA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO FOI PROJETADO UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DAS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, FORMADO POR UMA MALHA SUPERIOR NA COBERTURA E DESCIDAS, COM BARRAS CHATAS EM ALUMÍNIO DE 7/8' FORMANDO UMA GAIOLA DE FARADAY;
2. O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DEVERÁ SER FEITO POR CAPTORES DO TIPO TERMINAL AÉREO DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM BASE PLANA. ONDE OS MESMOS DEVERÃO TER 30 CM DE ALTURA E FIXADOS NAS TELHAS;
3. A MALHA CAPTORA SERÁ DE BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8' SENDO EXECUTADO NO ENTORNO DO PERIMETRO DA COBERTURA E NO CENTRO PARA ATENDER O GRAU DE PROTEÇÃO PRETENDIDO OS RETICULOS TEM APROXIMADAMENTE 10M X 10M
4. DISTANCIA ENTRE OS CAPTORES NAO DEVERA SER SUPERIOR A 8M
5. AS DESCIDAS DEVERÃO SER EM BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8' ATE UMA DISTANCIA DE 0,3 M DE ALTURA DO SOLO APOS INTERLIGAR ATRAVES DE CONCTOR ESPECIFICO NO CABO NU 50mm² vindo da HASTE DE ATERRAMENTO;
6. DEVERA SER DEIXADA UMA DISTANCIA MINIMA DE 0,5M DAS JANELAS E PORTAS
7. TODAS AS DESCIDAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS COM ELETRODUTO DE PVC A 0,3m DE ALTURA DO NIVEL DO SOLO
8. PARA CADA DESCIDA DEVERÁ SER INSTALADA UMA HASTE DE ATERRAMENTO, COPPERWELD, ALTA CAMADA DE 5/8" x 2,40m.
9. O ATERRAMENTO SERÁ EXECUTADO EM ANEL, COMPOSTO POR UMA MALHA DE COBRE NÚ, DE 50mm² DE SEÇÃO, INTERLIGADAS ÀS HASTES DE ATERRAMENTO DO TIPO COPPERWELD, ALTA CAMADA DE 5/8" x 2,40m, EMBUTIDAS NO SOLO EQUALIZANDO O POTENCIAL. AS CONEXÕES DEVERÃO SER FEITAS POR SOLDA EXOTÉRMICA OU CONECTORES ESPECÍFICOS, AS CONEXÕES PARA INSPEÇÃO E MEDIÇÃO, DEVERÃO SER FEITAS UTILIZANDO–SE CONECTORES DO TIPO MINI GAR, COM GRAMPO U, GALVANIZADO A FOGO.
10. A MALHA DE ATERRAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA RESISTÊNCIA MÁXIMA EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO, NÃO SUPERIOR A 10 OHMS. OS CONDUTORES DE MALHA DE TERRA DEVERÃO SER ENTERRADOS A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,5 m E AFASTADOS A UMA DISTÂNCIA NO MINIMO 1,0 m DA EDIFICAÇÃO.
11. O CONTRAPISO ONDE PASSAR A MALHA DE ATERRAMENTO DEVERA SER REFEITO
12. A EMPRESA CONSTRUTURA DEVERÁ APRESENSENTAR LAUDO DE CONCLUSÃO E MEDIÇÃO ATESTANDO A RESISTENCIA DE ATERRAMENTO
13. SERA PREVISTO A CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PROXIMO AOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PARA INTERIIGAÇÃO DESTES AO SISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVES DO CABO DE COBRE DE 50MM²
14. NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG), DEVERÁ SER FEITA A EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DO ANEL DE ATERRAMENTO DO SPDA COM O ATERRAMENTO ELÉTRICO (PROVENIENTE DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA), COM OS DEMAIS QUADROS ELÉTRICOS (QFLs), TELEFÔNICOS E TAMBÉM COM AS ESTRUTURAS METÁLICAS DA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO, ATRAVÉS DOS CONECTORES ADEQUADOS PARA CADA CABO ESPECÍFICO.

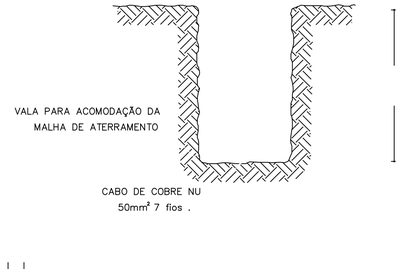

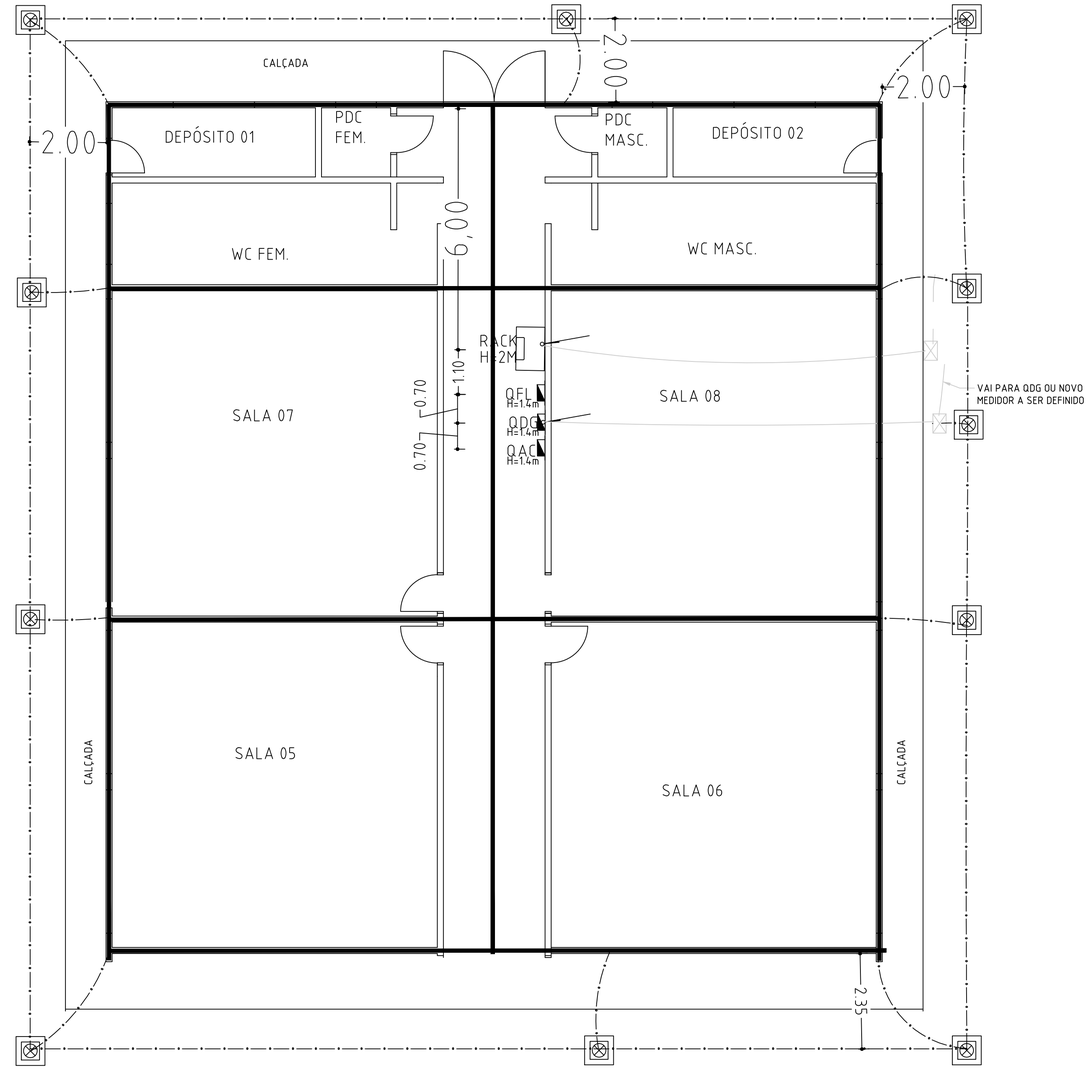

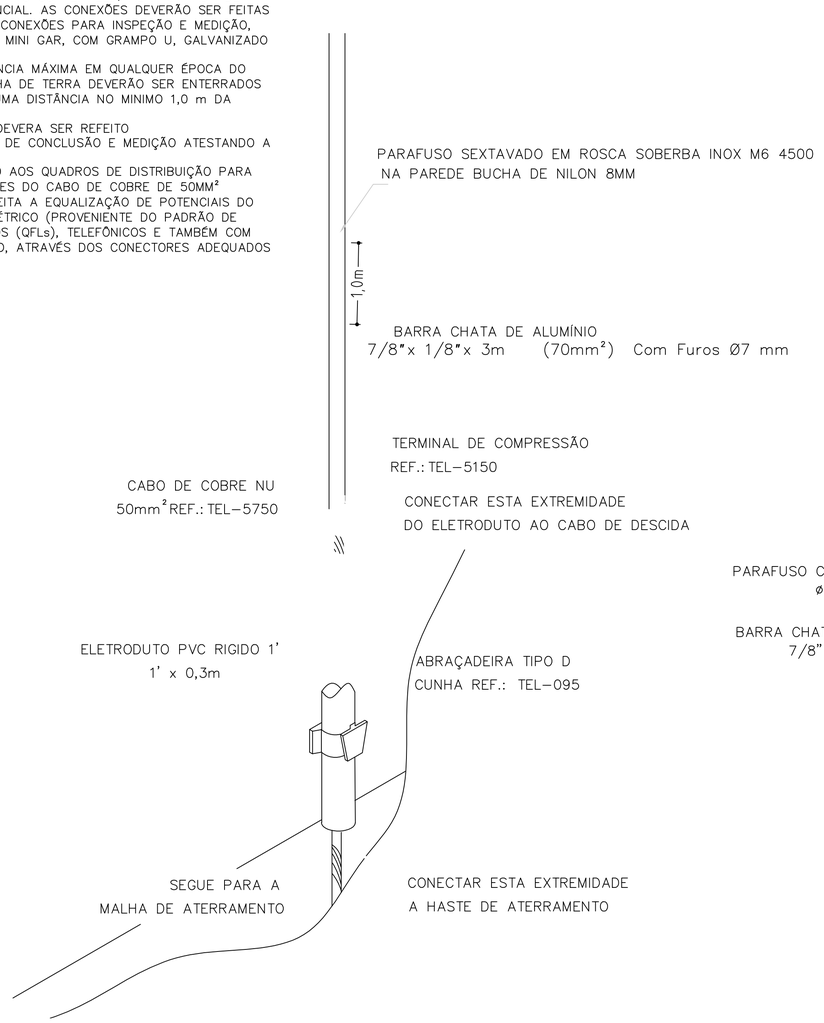

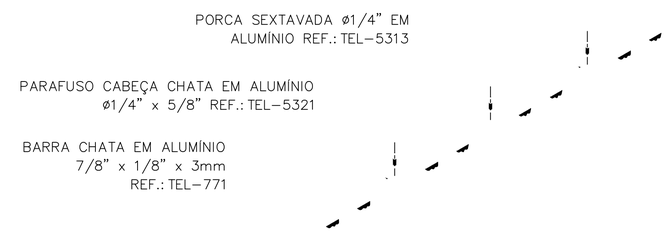

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO CANEPA
Data: 16/07/2026 08:15:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. Julio Fernando Galvão
PREFEITO MUNICIPAL

ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA
CREA 5070611160

PMCB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ELÉTRICO

CAPÃO BONITO/SP
SALAS DE AULA FATEC
SPDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PROJ/DES: 06/2025	ART	Folha 4/4	Formato A1	Escala 1/75
VIABILIDADE: 06/2026	PROJETO:			

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Praça Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, centro
CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244
Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO NOVO DE SALAS NA FATEC DE CAPÃO BONITO.

Local: RUA AMANTINO DE OLIVEIRA RAMOS – TERRAS DO EMBIRUÇU – CAPÃO BONITO - SP.

Interessado: Setor de Licitações

Informamos através deste, que o item de maior relevância na obra de Construção de um bloco novo de salas no terreno da FATEC de Capão Bonito, são os seguintes:

1. Código 101173: Descrição – ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE = 66,00 m.
2. Código 96558: Descrição – CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 = 3,96 m3.
3. Código 96557: Descrição – CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 = 5,52 m3.
4. Código 98554: Descrição – IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 = 73,44 m2.
5. Código 103338: Descrição – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 = 285,22 m2.
6. Código 94216: Descrição – TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 = 233,40 m2.
7. Código 87251: Descrição – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE = 183,91 m2.
8. Código 87275: Descrição – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE = 140,68 m2.
9. Código 94559: Descrição – JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM),

DIMENSÕES 60X60 CM, COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 = 27,95 m2.

10. Código 96113: Descrição – FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS = 212,47 m2.
11. Código 39.02.016: Descrição – CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C = 425,00 m.
12. Código 92000: Descrição –TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 = 13,00 un.

Capão Bonito, 11 de AGOSTO de 2026.

_____

Eduardo Canepa
Arquiteto
CAU A5134-9